



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2010



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

SUMÁRIO

LEI Nº 13.578, DE 8 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010

- Capítulo I - Disposição Preliminar
- Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual
- Capítulo III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado
- Capítulo IV - Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos do Estado
- Capítulo V - Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária
- Capítulo VI - Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento
- Capítulo VII - Da Administração da Dívida e Captação de Recursos
- Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

ANEXOS:

- **PRIORIDADES E METAS**

- **METAS FISCAIS**
 - Metas e Projeções Fiscais
 - Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
 - Evolução do Patrimônio Líquido do Estado
 - Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação do ICMS (QPE)
 - Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação de IPVA (QPE)

- **RISCOS FISCAIS**



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI Nº 13.578, DE 8 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, §§ 2º e 9º, da Constituição do Estado e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - a alteração da legislação tributária do Estado;
- V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- VI - a administração da dívida e captação de recursos;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2010 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Plano Plurianual 2008-2011, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2010 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no “caput” deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.

§ 2º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 3º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, e dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.

Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

II - o montante a ser gasto no exercício de 2009, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e, especificamente, o parágrafo único do artigo 21.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;

II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;

III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado, destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas, abrangidos pela Lei estadual nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas regionais, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Além da iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública geral, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º - As audiências serão amplamente divulgadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das datas estabelecidas pelo Poder Executivo.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 13 - A proposta orçamentária do Estado para 2010 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2009, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo os gastos com inativos;

IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, incluindo os gastos com inativos.

Artigo 15 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 165, § 9º, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei da lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 174, § 4º, da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 16 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Artigo 17 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 18 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 19 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 20 - Para efeito do disposto no artigo 13, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para 2010, até o último dia útil do mês de julho de 2009, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 21 - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

III - revisão das alíquotas do ICMS com o objetivo de gerar recursos para programas específicos, a exemplo dos habitacionais, voltados à população de baixa renda, bem como adequá-las ao conceito de seletividade em função da essencialidade das mercadorias e serviços;

IV - modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS
OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 22 - As agências financeiras oficiais de fomento, que constituem o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado, fomentarão projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2008-2011 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2008/2011, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

§ 1º - As agências financeiras oficiais de fomento observarão, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infraestrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura e à agricultura familiar.

§ 2º - Na implementação de programas de fomento, as agências financeiras oficiais de fomento conferirão prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, aos pequenos produtores rurais, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização.

§ 3º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos de captação e de administração dos recursos, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 23- A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
- c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;
- d) aos programas e projetos em parceria com a iniciativa privada visando ao fortalecimento da competitividade das empresas em arranjos produtivos locais;

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

Artigo 24 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2010:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida.

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2010, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no “Anexo de Metas Fiscais” desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder e do Ministério Público, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer a limitação prevista no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público, o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

§ 2º - Os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 3º Em consonância com o previsto no § 3º do artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no caso de os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no “caput”.

Artigo 26 - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída, a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - despesa compromissada, apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único - No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 8 (oito) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Artigo 27 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas no “caput” deste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não-financeáveis.

Artigo 28 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo e da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo.

Artigo 29 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras dos órgãos e entidades estaduais, os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassados à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei complementar nº 1010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 30 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas “a” dos incisos I e II do artigo 23 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 31 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 32 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e nas determinações do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 33 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 34 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento do Estado.

Artigo 35 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o “caput” deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 36 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão também como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 37 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 38 - Será prevista na lei orçamentária para 2010 a destinação de recursos do tesouro para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Artigo 39 - As metas do resultado primário e do resultado nominal, para o exercício de 2009, estabelecidas na forma do Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 13.124, de 8 de julho de 2008, ficam reprogramadas de acordo com o demonstrativo constante do Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Artigo 40 - O Poder Executivo deverá publicar, quadrimestralmente, no Diário Oficial do Estado, relatórios gerenciais de receitas e despesas, detalhando a execução orçamentária correspondente aos recursos aplicados em cada organização social, nos termos da legislação em vigor.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 41 - Os projetos de lei de diretrizes orçamentárias para os exercícios futuros obedecerão ao previsto no artigo 4º, § 2º, IV, “a”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, trazendo em seu Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos.

Artigo 42 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o Autógrafo da lei orçamentária anual até o início do exercício de 2010, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, disposta no “caput” deste artigo, não se aplica às despesas mencionadas no artigo 166, § 3º, II, “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal.

Artigo 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos 8 de julho de 2009.

ALBERTO GOLDMAN



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
150 PROCESSO LEGISLATIVO		
1215 PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS/INSTALAÇÕES	32	OBRAS E/OU REFORMAS
1321 CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PAULISTA	3	TEMA LEGAL CONSOLIDADO
1343 ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS	60	ESTUDOS REALIZADOS
4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	8.760	HORAS TRANSMITIDAS
4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	305	SESSÕES LEGISLATIVAS
4818 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.300	HORAS/AULA
4819 QUALIDADE TOTAL	10	AUDITORIAS REALIZADAS
151 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1322 INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO	250	MUNICÍPIOS INTEGRADOS
4820 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	36	PROCESSOS INFORMATIZADOS
5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.650	ESTAÇÕES DE TRABALHO EM REDE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
200 CONTROLE EXTERNO			
1361	<i>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEDES DO TRIBUNAL</i>	5	<i>OBRAS REALIZADAS</i>
1926	<i>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO</i>	25 %	<i>AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO IMPLANTADAS</i>
4821	<i>CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</i>	92.500	<i>AUDITORIAS REALIZADAS</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
4567 <i>DILIGÊNCIAS JUDICIAIS</i>	8.800.000	<i>DILIGÊNCIAS REALIZADAS</i>
4822 <i>FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA</i>	163	<i>EVENTOS REALIZADOS</i>
4826 <i>DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA</i>	6.300.000	<i>AÇÕES JULGADAS</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
600 PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR			
1365	<i>INSTALAÇÃO DE AUDITORIAS</i>	2	<i>AUDITORIAS INSTALADAS</i>
2096	<i>IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO VIRTUAL</i>	1	<i>SISTEMA IMPLANTADO</i>
4832	<i>DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR</i>	3.300	<i>AÇÕES JULGADAS</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2701 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA		
1222 MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES	3	AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS
1233 INFORMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	408	UNIDADES INFORMATIZADAS
4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	408	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL
4609 INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	CONCURSOS REALIZADOS
4610 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO	50	CURSOS MINISTRADOS
4611 REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS	7	INTERESSES DIFUSOS LESADOS REPARADOS
4614 INFORMÁTICA - MINISTÉRIO PÚBLICO	408	UNIDADES INFORMATIZADAS
4615 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6	NOVAS INICIATIVAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
4200 ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS			
2085	<i>IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO</i>	23	<i>POSTOS PADRONIZADOS</i>
2087	<i>INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO</i>	2	<i>POSTOS INSTALADOS</i>
5795	<i>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS</i>	558	<i>AÇÕES REALIZADAS</i>
5796	<i>ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E/OU ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</i>	765.000	<i>ATENDIMENTOS REALIZADOS</i>
5797	<i>FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DA DEFENSORIA</i>	750	<i>SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS CAPACITADOS</i>
5798	<i>GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	71	<i>POSTOS DE ATENDIMENTOS MANTIDOS</i>
5799	<i>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA</i>	71	<i>POSTOS INFORMATIZADOS</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
801 PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO		
5612 MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	ALUNOS MUNICIPALIZADOS
5740 TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	426.000	ALUNOS TRANSPORTADOS
5810 AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES	100	PRÉDIOS ESCOLARES ATENDIDOS
802 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
4073 SUPRIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS	2.756.726	ALUNOS ATENDIDOS
4734 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000	PROFISSIONAIS CAPACITADOS
5417 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1.000.000	ALUNOS ATENDIDOS
5741 PROVISÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA	500	ESCOLAS ATENDIDAS
5742 SISTEMA DESCENTRALIZADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.607.696	ALUNOS ATENDIDOS
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2028 REVISÃO DE CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUA E PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	61.000	ALUNOS ATENDIDOS
4087 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	5.300	UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS
5143 INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	138.000	JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS
5144 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO	1.000	PROJETOS PEDAGÓGICOS IMPLEMENTADOS
5156 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	81.833	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS
5160 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	38.420	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS
5161 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENS. FUND. - FUNDEB	164.114	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5743 LER E ESCREVER - INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	863.120	ALUNOS ABRANGIDOS
5744 PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS CLASSES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.889.000	ALUNOS ATENDIDOS
5808 DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	94 %	ALUNOS APROVADOS
804 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MÉDIO		
5145 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO	1.000	PROJETOS PEDAGÓGICOS IMPLEMENTADOS
5745 INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO - EJA	310.000	JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS
5746 PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS	1.482.000	ALUNOS ATENDIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
<i>CLASSES DE ENSINO MÉDIO</i>		
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	80.053	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5759 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	15.852	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS
5806 DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO	81,8 %	ALUNOS APROVADOS
5984 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	6.720	ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ATENDIDOS
805 PARCERIA ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL		
4655 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PARCERIA E INTEGRAÇÃO ESCOLA/COMUNIDADE EM PREVENÇÃO	49	PARCERIAS REALIZADAS
5146 ESCOLA DA FAMÍLIA	2.340	ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS ABERTAS AOS FINAIS DE SEMANA
5606 APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS PARCERIAS	67.000	EDUCADORES ORIENTADOS
807 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
4653 INFORMATIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE ESCOLAR	3	MÓDULOS IMPLANTADOS
5170 INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	25.800	TERMINAIS INTERLIGADOS
5919 INFOVIA-ESCOLA	5.324	PONTOS DE COMUNICAÇÃO
5977 ACESSA ESCOLA	3.564	ESCOLAS ATENDIDAS
5986 INFORMATIZAÇÃO CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.169	ESCOLAS EQUIPADAS
808 FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
5148 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	205.000	PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÕES
5149 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES DO ENSINO MÉDIO	120.000	PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÕES
5151 REDE DO SABER	4.371.414	HORAS DE UTILIZAÇÃO
5152 CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	2.050	EDUCADORES BENEFICIADOS
813 AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL		
2031 MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL PAULISTA	6	INDICADORES ESTABELECIDOS
5749 AVALIAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	5	PROJETOS AVALIADOS
5750 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	2.440.000	ALUNOS AVALIADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
814 EXPANSÃO, MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
1510 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DE APOIO	8	PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS CONSTRUIDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS
2033 CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS ESCOLARES	900	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS
2034 REFORMAS E MELHORIAS EM PRÉDIOS ESCOLARES	5.400	PRÉDIOS ESCOLARES READEQUADOS
2137 MELHORIA E SUBSTITUIÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES/SALAS INADEQUADAS	1.925	PRÉDIOS ESCOLARES ADEQUADOS E SUBSTITUÍDOS
815 GESTÃO INSTITUCIONAL E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		
4681 AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS
5154 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ENTIDADE VINCULADA	101	UNIDADES ADMINISTRADAS
5159 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	5.213	ESCOLAS ATENDIDAS
5163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO	3.808	ESCOLAS ATENDIDAS
5418 APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	11	PROJETOS IMPLEMENTADOS
5696 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO À EDUCAÇÃO BÁSICA, DECORRENTE DE LEGISLAÇÃO DO FUNDEB	20 %	RESULTADO AUFERIDO
5811 GESTÃO ESTRATÉGICA E POLÍTICA	3	PROJETOS IMPLEMENTADOS
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5426 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - EDUCAÇÃO	185.790	SERVIDORES BENEFICIADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
5536 INTEGRAÇÃO À REDE INTRAGOV - INFRAESTRUTURA	5.324	UNIDADES CONECTADAS
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	12	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
910 PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS		
1957 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS - FURP AMÉRICO BRASILIENSE	12 %	CAPACIDADE DE OPERAÇÃO
1966 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FURP EM GUARULHOS	25,5 %	OBRAS REALIZADAS
4838 FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2.650.000.000	MEDICAMENTOS PRODUZIDOS
914 PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS		
2066 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO NA SUCEN	1.200 m ²	OBRAS REALIZADAS
4833 APOIO E ORIENTAÇÃO AOS MUNICÍPIOS	8.000	ASSESSORIAS AOS MUNICÍPIOS
4839 CONTROLE DE ENDEMIAS	6.452.234	PESSOAS ATENDIDAS
4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
4861 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	9.000	SERVIDORES CAPACITADOS
5419 PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE ENDEMIAS	45	PESQUISAS REALIZADAS
5961 GESTÃO COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 %	SERVIÇO INFORMATIZADO
926 APOIO À ATENÇÃO BÁSICA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE UNIVERSALIDADE		
4717 DOSE CERTA - PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	645	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS OU REPASSES FINANCEIROS
4867 QUALISMAIS - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	402	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
5769 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS E DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	64	REGIÕES DE SAÚDE CAPACITADAS
928 ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM RIB. PRETO		
1963 OBRAS DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO APARELHAMENTO HOSP. CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP	800 m ²	OBRAS REALIZADAS
4843 RESIDÊNCIA MÉDICA	531	BOLSAS CONCEDIDAS
4855 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	54	SISTEMAS INTEGRADOS/OPERACIONALIZADOS
4868 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	630.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5422 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	211.650	PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS
5665 ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO	131.500	BOLSAS DE SANGUE DISTRIBUÍDAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
929 ATENDIMENTO INTEGRAL E DE ALTA COMPLEXIDADE EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SÃO PAULO		
1964 OBRAS DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED.DA USP	8.270 m ²	OBRAS REALIZADAS
4843 RESIDÊNCIA MÉDICA	917	BOLSAS CONCEDIDAS
4845 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	25 %	SISTEMAS E EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO
4868 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.731.745	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5422 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.693.105	PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS
930 ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP		
1377 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA	31.200 m ²	OBRAS REALIZADAS
4849 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.550	CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.900.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4851 PAGAMENTO DE PENSÃO AOS HANSENIANOS	588	PENSIONISTAS BENEFICIADOS
4852 REPASSE DE RECURSOS P/ ATEND. MÉDICO A ORG.SOCIAIS DE SAÚDE E OUTRAS ENTIDADES	25.850.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5532 REPASSE DE REC.FEDERAIS P/ SERV. PREST.POR MUNICÍPIOS E ENTID.SOB GEST.ESTADUAL	300	CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS
5775 SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	13	PROJETOS IMPLANTADOS
5786 REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL	6	AÇÕES REALIZADAS
931 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
4861 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	11.340	SERVIDORES CAPACITADOS
4862 PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP	1.176	SERVIDORES FORMADOS
4863 RESIDÊNCIA MÉDICA	4.553	BOLSAS CONCEDIDAS
5779 JOVENS ACOLHEDORES	700	UNIVERSITÁRIOS HABILITADOS
932 CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE		
4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	8.924.984	DOSES APLICADAS
4127 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95 %	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS PRODUZINDO RELATÓRIOS DO PROAGUA
4138 EXAMES DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	1.100.000	EXAMES REALIZADOS
4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80 %	PROPORÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS/INVESTIGADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
		S
5423 PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	75	PESQUISAS EM ANDAMENTO/REALIZADAS
5780 VACINAÇÃO DE ROTINA	15.894.921	DOSES APLICADAS
5781 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	80 %	COBERTURA VACINAL
933 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4856 ESTUDOS E PESQUISAS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA	624	ESTUDOS E PESQUISAS REALIZADOS
5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	150	AÇÕES DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO REALIZADAS
5807 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MÉTODOS E PROCESSOS EM BIOMEDICINA/SAÚDE COLETIVA	10	PATENTES, PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO/DESENVOLVIDOS
934 DIAGNÓSTICO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INFORMAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA EM CÂNCER		
4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	150	AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
4865 EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM CÂNCER	34.000	CASOS NOVOS DE CÂNCER CADASTRADOS
5776 ANÁLISE LABORATORIAL DIAGNÓSTICA CITO E ANATOMOPATOLÓGICA E IMUNOISTOQUÍMICA	232.000	EXAMES REALIZADOS
5777 CAPACITAÇÃO EM ONCOLOGIA	300	CITOTÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS/FORMADOS
5778 REABILITAÇÃO PROTÉTICA DE PACIENTES COM CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO	720	PRÓTESES FACIAIS, OCULARES E BUCAIS CONFECIONADAS
935 PRODUÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS, BIOFÁRMACOS E HEMODERIVADOS		
4869 PRODUÇÃO DE BIOLÓGICOS	101.863.731	PRODUTOS BIOLÓGICOS PRODUZIDOS
4871 SISTEMA DE APOIO INFORMACIONAL À DISTRIBUIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAS	10 %	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TRANSACIONAIS INSTALADOS
936 DOE SANGUE, DOE VIDA		
4192 COLETA, PROCESSAMENTO E FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	259.477	BOLSAS DE SANGUE E DE HEMOCOMPONENTES FORNECIDAS
937 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		
5801 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES	60	REUNIÕES REALIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
3904 SANEAMENTO PARA TODOS		
1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	40	CONVÊNIOS ASSINADOS
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5428 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SAÚDE	75.340	SERVIDORES BENEFICIADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
1935 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE	32 %	SISTEMAS IMPLANTADOS
2086 ACESSA SÃO PAULO NOS HOSPITAIS	3	PONTOS DE ACESSO DISPONIBILIZADO
2088 AMPLIAÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DA SAÚDE	10.000	CORREIO ELETRONICO INSTALADO E DISPONIBILIZADO
2089 IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE TREINAMENTO NAS REGIONAIS, HOSPITAIS E SEDE	25 %	SALAS DE TREINAMENTO IMPLANTADAS
2090 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E DA SEDE	25 %	REDE DE INFORMÁTICA INTERNA IMPLANTADA
2255 AMPLIAÇÃO DO CARTÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/SP	1.000.000	POPULAÇÃO CADASTRADA COM CARTÃO SUS/SP DISTRIBUÍDO
2256 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	25 %	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS IMPLANTADO
4858 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5	TERMINAIS IMPLANTADOS PARA VÍDEO CONFERÊNCIA
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1015 DESENVOLVIMENTO LOCAL		
2103 DESENV. DE PROJ. P/ORIENTAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DES.VALE RIBEIRA	50	EMPREENHIMENTOS ATENDIDOS
4394 APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS - PATEM	27	LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS
5239 FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	15	AÇÕES DE FOMENTO E SUPORTE
5990 APOIO ÀS AGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5	AÇÕES DE FOMENTO E SUPORTE
5991 APOIO ÀS INCUBADORAS	10	AÇÕES DE SUPORTE E FOMENTO
5992 APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMPLEMENTADO
1018 COMÉRCIO EXTERIOR E COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL		
5208 PROMOÇÃO E SUPORTE A NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	3	PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO
1021 GESTÃO DA INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE		
2108 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PAULISTA DE QUALIDADE E METROLOGIA	26.000	ESTUDOS REALIZADOS
2109 GESTÃO INOVADORA DE AMBIENTES TECNOLÓGICOS	6	MODELOS IMPLANTADOS
2110 GESTÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA A COMPETITIVIDADE	25	DIAGNÓSTICOS SETORIAIS REALIZADOS
5835 ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15	EVENTOS REALIZADOS
1023 ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO		
1515 EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO	7.000	MATRÍCULAS AMPLIADAS
5290 MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO TECNOLÓGICO	45.000	MATRÍCULAS MANTIDAS
5620 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	500	DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS
1024 ENSINO PÚBLICO TÉCNICO		
2226 EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO PÚBLICO TÉCNICO	29.760	MATRÍCULAS AMPLIADAS
5292 MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO TÉCNICO	168.260	MATRÍCULAS MANTIDAS
5620 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	3.482	DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS
5844 ENSINO À DISTÂNCIA	25.000	ALUNOS QUALIFICADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5845 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES	10.000	PESSOAS CAPACITADAS
1026 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
2116 ARTICULAÇÃO P/ DESENV. DO PLANO DE EXPANSÃO DO ENSINO TÉCNICO E TECNOL. DE SP	5	FÓRUMS E DEBATES REALIZADOS
5846 PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	10	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO
5847 APOIO À POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10	PROJETOS EXECUTADOS
5848 ASSISTÊNCIA E APOIO AO INVESTIDOR	40	INVESTIDORES ATENDIDOS
1027 INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE		
1929 PROJETOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET	50	EMPRESAS ATENDIDAS
5204 FOMENTO, APOIO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS	5	NÚCLEOS DE PARQUES TECNOLÓGICOS LOCALIZADOS CRIADOS
5211 PROGEX - PROGRAMA DE APOIO TECNOLÓGICO À EXPORTAÇÃO	150	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5285 PRUMO - PROGRAMA UNIDADES MÓVEIS	600	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5849 ESTUDOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE	5	PROJETOS DESENVOLVIDOS
1033 CRIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS E ESTRATÉGICAS		
2111 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DOS LABORATÓRIOS	2	LABORATÓRIOS REVITALIZADOS
2112 REVITALIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS E ESTRATÉGICAS	570	TREINAMENTOS REALIZADOS
1035 ENSINO MÉDIO - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS		
2120 EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO - CENTRO PAULA SOUZA	7.806	MATRÍCULAS AMPLIADAS
5620 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1.076	DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	2.500	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5759 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - ENSINO MÉDIO - FUNDEB	10	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES BENEFICIADOS
5852 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - CENTRO PAULA SOUZA	55.000	MATRÍCULAS MANTIDAS
1036 POLÍTICAS DE IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO		
2122 APOIO À ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE BIOENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	PROJETOS EXECUTADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2123 ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA DE GÁS E PETRÓLEO NO ESTADO DE SÃO PAULO	7	PROJETOS ELABORADOS
2125 ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA	5	PROJETOS EXECUTADOS
1037 QUALIDADE DA ENGENHARIA E DA INFRAESTRUTURA PAULISTA		
2113 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO E.S.P.	4	LABORATÓRIOS IMPLANTADOS OU MODERNIZADOS
5837 SUPORTE TECNOLÓGICO À ENGENHARIA DE OBRAS	275	RELATÓRIOS EMITIDOS
5838 ENGENHARIA APLICADA À QUESTÃO AMBIENTAL	258	RELATÓRIOS E CONSULTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS
5840 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS	203	ESTUDOS REALIZADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	12	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1201 FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL		
1986 PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL	400	PROJETOS PATROCINADOS
2235 TEATRO DA DANÇA	10 %	OBRA REALIZADA
4736 ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	156	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
5441 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS VINCULADOS À LOTERIA DA CULTURA	5	PROJETOS FINANCIADOS
5450 PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL	35	PRÊMIOS CONCEDIDOS
5706 ATIVIDADE CULTURAL EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES	5	PROJETOS REALIZADOS
5707 CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, DANÇA E CIRCO	150	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
5708 CRIANDO ARTE	2	EXPOSIÇÕES REALIZADAS
5709 DIFUSÃO CULTURAL	13	PROJETOS REALIZADOS
5710 CAMPANHA VÁ AO CINEMA E AO TEATRO	2.500.000	INGRESSOS UTILIZADOS
5958 COMPANHIA DE DANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30	ATIVIDADES REALIZADAS
5979 BIBLIOTECAS PÚBLICAS	81	BIBLIOTECA ATENDIDA
1203 FORMAÇÃO ARTÍSTICA		
2278 ESPAÇO CULTURAL BELÉM - TATUAPÉ	15 %	CENTRO CULTURAL IMPLANTADO
4779 PROJETO GURI	45.000	PESSOAS ATENDIDAS
5469 OFICINAS CULTURAIS	31.370 h	HORAS-ATIVIDADES REALIZADAS
5691 TOM JOBIM ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	55.000	PESSOAS ATENDIDAS
5692 CONSERVATÓRIO DE TATUÍ	92.000	PESSOAS ATENDIDAS
5721 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL	14	ATIVIDADES REALIZADAS
5722 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA DIVERSIDADE	10	ATIVIDADES REALIZADAS
5976 ESCOLA DE ARTES CÊNICAS-ESCOLA DA PRAÇA	10 %	ESCOLA DE TEATRO IMPLEMENTADA
1206 RÁDIO E TV EDUCATIVAS		
1028 IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO E TV DIGITAL	31 %	TECNOLOGIA DIGITAL IMPLANTADA
1767 AMPLIAÇÃO DA REDE DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	24 %	REDE DE TRANSMISSÃO ADEQUADA
1768 REAPARELHAMENTO DAS RÁDIOS E DA TV EDUCATIVAS	22 %	EMISSORAS REAPARELHADAS
2013 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20 %	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5459 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5460 PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DA TV CULTURA	7.659	HORAS DE TRANSMISSÃO
5461 PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DAS RÁDIOS AM/FM	16.004	HORAS DE TRANSMISSÃO
1207 FÁBRICAS DE CULTURA - PROGRAMA PARA INCLUSÃO SOCIAL		
1888 CONSTRUÇÃO DE CENTROS FÁBRICAS DE CULTURA	8	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS
5714 INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS	2.640 h	HORAS-ATIVIDADE REALIZADAS
1213 GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DA CULTURA		
2024 MAPEAMENTO CULTURAL	4,2 %	MAPEAMENTO REALIZADO
2025 ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA CULTURA	1.000 m ²	OBRAS REALIZADAS
5726 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100	SERVIDORES CAPACITADOS
5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	8	UNIDADES ADMINISTRADAS
5728 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21,5 %	SISTEMA IMPLANTADO
1214 MUSEUS		
2026 CRIAÇÃO, EXPANSÃO E READEQUAÇÃO DE MUSEUS	15.000 m ²	OBRAS REALIZADAS
5730 CATAVENTO	150.000	PÚBLICO ATENDIDO
5731 MUSEU DA HISTÓRIA PAULISTA	17.750	PÚBLICO ATENDIDO
5732 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	505.000	PÚBLICO ATENDIDO
5734 GESTÃO DE MUSEUS	317.000	PÚBLICO ATENDIDO
5735 PINACOTECA	490.000	PÚBLICO ATENDIDO
5736 SISEM - SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS	100	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5978 MUSEU AFRO BRASIL	155.000	PÚBLICO ATENDIDO
5987 MUSEU DO FUTEBOL	300.000	PÚBLICO ATENDIDO
1215 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
5737 IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	20	BENS INVENTARIADOS
5738 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	1.100	PROCESSOS ANALISADOS
5739 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	600	PÚBLICO ATENDIDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1301 GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO		
1165 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS DE PESQUISA	4	UNIDADES REGIONAIS MODERNIZADAS
1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA	6	NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA MODERNIZADOS
2040 EXPANSÃO DA CULTURA DA SERINGUEIRA NO ESTADO DE SÃO PAULO	12	PESQUISAS REALIZADAS
2043 MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS - DIFERENTES CENÁRIOS PARA A AGRICULTURA PAULISTA	120	PESQUISAS REALIZADAS
2045 RASTREABILIDADE E DETECÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E RESÍDUOS EM PRODUTOS ANIMAIS	4	PESQUISAS REALIZADAS
2046 ROTAÇÃO DE OLEAGINOSAS E CANA DE AÇÚCAR PARA EQUILÍBRIO DA MATRIZ BIOENERGÉTICA	9	PESQUISAS REALIZADAS
2048 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DO AGRONEGÓCIO	2	ETAPAS CONCLUÍDAS
4872 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA A QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR	305.000	ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS
4874 INSUMOS TECNOLÓGICOS ESTRATÉGICOS	115	INSUMOS PRODUZIDOS
4891 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA O AGRONEGÓCIO	280.000	ATENDIMENTOS TÉCNICOS EFETUADOS
5925 GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO	1.520	PESQUISAS REALIZADAS
1307 DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL		
2216 CUIDANDO DO SOLO E DA ÁGUA	10.000 ha	ÁREA RECUPERADA
2286 MICROBACIAS II - ACESSO AO MERCADO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES	25.000	AGRICULTORES ASSISTIDOS
4435 ABASTECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	450	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE
4437 ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE DESENV. SUSTENTÁVEL	594	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
4713 GESTÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURAL	594	UNIDADES EM OPERAÇÃO
1308 SEGURANÇA ALIMENTAR		
1309 VIVA LEITE	745.000	PESSOAS ATENDIDAS - IDOSOS E CRIANÇAS
1330 BOM PRATO	11.500.000	REFEIÇÕES SERVIDAS
2049 COZINHA ESCOLA	10	COZINHAS INSTALADAS
4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR	798.850	PESSOAS ATENDIDAS
4893 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR	24	SISTEMAS INFORMATIZADOS MANTIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1309 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO AGRONEGÓCIO PAULISTA		
1175 AVAL PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	20	AVAIS CONCEDIDOS
1327 SUBVENÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS - FEAP/BANAGRO	17.000	PRODUTORES ATENDIDOS
1334 SUBVENÇÃO DO PRÊMIO DO SEGURO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	10.000	SUBVENÇÕES CONCEDIDAS
1407 CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	3.600	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO
2036 DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS E REGIONAIS DO AGRONEGÓCIO	3	SISTEMAS DE PRODUÇÃO DESENVOLVIDOS
2050 DIAGNÓSTICO PROSPECTIVO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA	6	DIAGNÓSTICOS REALIZADOS
2051 DIFUSÃO TECNOLÓGICA - PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM AMBIENTE PROTEGIDO	10	ESTUFAS INSTALADAS
2052 TECNOLOGIA PARA INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA	1	ÁREAS DEMONSTRATIVAS IMPLANTADAS
4453 ASSESSORIA NA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	200	ENTIDADES ATENDIDAS
4770 INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SIST. EST. INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	500	CONVÊNIOS REALIZADOS
4876 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS AGROINDÚSTRIAS	18	AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS
1310 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS		
1385 ATUALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO LUPA - LEVANTAMENTO DE UNID. PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	60.000	PROPRIEDADES RECADASTRADAS
4455 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓCIOS	1	UNIDADE ADMINISTRADA
4879 REPRESENTAÇÕES SETORIAIS E REGIONAIS DO AGRONEGÓCIO	410	EVENTOS REALIZADOS
5767 CAPACITAÇÃO DE AGENTES DO AGRONEGÓCIO PAULISTA	13.151	PESSOAS CAPACITADAS
1311 DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE		
1412 INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	4.100 m ²	ÁREAS CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS
4388 GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	250	UNIDADES EM OPERAÇÃO
4457 VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL	129.014	INSPEÇÕES REALIZADAS
4458 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	111.798	INSPEÇÕES REALIZADAS
1313 RISCO SANITÁRIO ZERO		
1283 MODERNIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE LABORATORIAL	22	LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CONSOLIDADOS
1288 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO - SELO SÃO PAULO	40	PRODUTOS CERTIFICADOS
1341 GESTÃO SANITÁRIA DOS RISCOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	200	ESTABELECIMENTOS COM BOAS PRÁTICAS DE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
		FABRICAÇÃO
2059 FORÇA TAREFA NAS FRONTEIRAS - CONSTRUÇÃO DE POSTOS FIXOS DE FISCALIZ. SANITÁRIA	6	POSTOS FIXOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS
2060 DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS	1	SISTEMAS INFORMATIZADOS
2061 EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA PRODUTORES RURAIS	6.400	PRODUTORES CAPACITADOS
2062 AVALIAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS MONITORADOS PELA DEFESA AGROPECUÁRIA	22	PESQUISAS REALIZADAS
2063 NOVOS INSUMOS ESTRATÉGICOS P/ DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS	2.000.000	INSUMOS PRODUZIDOS
2064 PROJEÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SANITÁRIA E DE CONTROLE DE RISCOS	1	ETAPAS IMPLANTADAS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
2279 PESQUISA INTERINSTITUCIONAL COM FOCO NO RISCO SANITÁRIO	10	PROJETOS DE PESQUISA CONTRATADOS
1314 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O AGRONEGÓCIO		
1195 MELHOR CAMINHO	3.000 km	ESTRADAS TRAFEGÁVEIS
1394 MELHORIA DA ESTRUT. DE VISITAÇÃO DO PQ.DA ÁGUA BRANCA E DO CENTRO EST. DE AGRIC.	36 %	ÁREA DO PARQUE RECUPERADA
1408 MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS PRODUTIVOS	68	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1410 PONTES METÁLICAS	100	PONTES METÁLICAS INSTALADAS
2821 ECOPEFI - ECODESENVOLVIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA		
1882 SANEAMENTO BÁSICO PARA O PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA - PEFI	22 %	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2057 SISTEMAS INTERNOS DE GESTÃO	32	PROCESSOS INFORMATIZADOS
5550 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV	495	LINKS DE DADOS, VOZ E IMAGEM IMPLANTADOS
5955 INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	881	HARDWARE E SOFTWARE ATUALIZADOS
5956 SISTEMA DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE VIA PORTAL WEB	28	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS VIA PORTAL WEB
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4503 INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS		
2254 REESTRUTURAÇÃO DO PORTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10	SERVIÇOS DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1601 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
2154 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES - PDDT	4	ESTUDOS ELABORADOS
2243 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS LOGÍSTICOS INTEGRADOS	1	CENTROS LOGÍSTICOS INTEGRADOS IMPLANTADOS
1602 GESTÃO DA MALHA HIDROVIÁRIA		
1291 AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO DOS VÃOS DE NAVEGAÇÃO DAS PONTES NA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ	3,7	OBRAS EXECUTADAS
2156 AMPLIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CANAIS DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ - HTP	18,7 km	CANAIS AMPLIADOS OU RETIFICADOS
2157 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS DA MALHA HIDROVIÁRIA	269,85 km	TRECHOS IMPLANTADOS
2158 OBRAS VINCULADAS ÀS ECLUSAS DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ - HTP	4,2	OBRAS EXECUTADAS
4898 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6.094.000 t	VOLUME DE CARGA
4910 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA À NAVEGAÇÃO	4	CAMPANHA INTEGRAL DE MANUTENÇÃO REALIZADA
5873 OPERAÇÃO DO SISTEMA HIDROVIÁRIO	17	CAMPANHA DE INSPEÇÃO REALIZADA
1603 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS, PERMITIDOS E AUTORIZADOS		
4911 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS EM TRANSPORTE	1	UNIDADE ADMINISTRADA
4912 FISCALIZAÇÃO, PLANEJ., REGUL. SERV. PERMIT. E AUTORIZ.- TRANSP. COLETIVO PASSAGEIROS	651	EMPRESAS DE ÔNIBUS FISCALIZADAS
4913 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO SERVIÇOS DELEGADOS EM TRANSPORTE-CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	18	CONTRATOS DE CONCESSÃO FISCALIZADOS
1604 SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
4899 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À REDUÇÃO DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS	1,24 %	ÍNDICE DE ACIDENTES REDUZIDO
4900 POLICIAMENTO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	1.950	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS NAS RODOVIAS ESTADUAIS REDUZIDO
1605 OPERAÇÃO E CONTROLE DE RODOVIAS		
4901 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS ESTADUAIS	100	POSTOS DE PESAGEM IMPLEMENTADOS
4902 OPERAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS ESTADUAIS	6	PRAÇAS DE PEDÁGIO IMPLEMENTADAS
4903 OPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA POR MEIO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	58	UNIDADES DE ATENDIMENTO
1606 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		
1114 ESTRADAS VICINAIS	100 km	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS/PAVIMENTADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1115 DUPLICAÇÃO DA BR 381 - RODOVIA FERNÃO DIAS - BID	1 km	RODOVIA DUPLICADA E MODERNIZADA
1413 MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	19	EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS, CONTADORES E PAINÉIS DE MENSAGEM INSTALADOS
1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	300,5 km	RODOVIA DUPLICADA E/OU IMPLANTADA
1419 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	1.260 km	RODOVIAS ESTADUAIS RECUPERADAS
1933 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS - BID 2	102 km	RODOVIAS ESTADUAIS RECUPERADAS
1970 IMPLANTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE RODOVIAS - CONVÊNIO DER/DERSA	10	LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS RECUPERADAS OU ADEQUADAS
2097 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	35	TERMINAIS REFORMADOS OU CONSTRUÍDOS
2246 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BID	151 km	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS
2247 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - BIRD	1.718 km	ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS
2284 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS - BIRD II	4.000 km	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS
4904 PATRULHA RODOVIÁRIA	800 km	RODOVIAS E/OU ESTRADAS RECUPERADAS
1607 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		
1110 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	8	AEROPORTOS REFORMADOS
4914 SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS ESTADUAIS	30	AEROPORTOS MANTIDOS
1608 TRAVESSIAS LITORÂNEAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
1421 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS TRAVESSIAS LITORÂNEAS	3	INSTALAÇÕES MODERNIZADAS
1609 CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		
4907 CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM RODOVIAS	15.835 km	CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXECUTADA
1610 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PORTUÁRIO PAULISTA		
1423 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO	31.000 m²	ÁREAS, TERMINAIS DE ATRACAÇÃO E INSTALAÇÕES AMPLIADOS
1611 TRANSPOSIÇÃO RODO-FERROVIÁRIA DA RMSP		
1420 OBRAS COMPLEMENTARES E CONDICIONANTES DA LIC. OPERAÇÃO DO RODOANEL-TRECHO OESTE	15 %	TRECHO OESTE DO RODOANEL CONCLUÍDO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2151 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO SUL	10 %	OBRAS CONCLUÍDAS
2153 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO LESTE	25 %	ETAPA CONCLUÍDA
2155 EXECUÇÃO DA OBRA DO FERROANEL - TRAMO SUL	5 %	ETAPA CONCLUÍDA
2283 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO NORTE	2,7 %	ETAPA CONCLUÍDA
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.517	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
2206 DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL	176	PESSOAS INCLUÍDAS DIGITALMENTE
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.842	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1701 INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA		
1218 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA - CIC	1	CENTROS IMPLANTADOS
4151 COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA	1.000.000	ATENDIMENTOS EFETUADOS
1702 ASSISTÊNCIA À VÍTIMA		
4943 ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AOS FAMILIARES DE VÍTIMAS FATAIS	1.380	CASOS ATENDIDOS
1703 PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS		
5615 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	9	CURSOS MINISTRADOS
5616 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POLÍTICOS - LEI Nº 10.726/2001	200	INDENIZAÇÕES PAGAS
5898 CONSCIÊNCIA E COMBATE AO TRÁFICO/EXPLORAÇÃO DE SERES HUMANOS	9	CURSOS MINISTRADOS
5899 MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PARA O ACESSO À JUSTIÇA	9	CURSOS MINISTRADOS
1704 PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS		
4949 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS	300	PESSOAS ATENDIDAS
1709 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
1930 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO PONTAL DO PARANAPANEMA	5	PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS
2210 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO - PNCF NO ESTADO	250	FAMÍLIAS ATENDIDAS
4959 REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	4.500	TÍTULOS DE DOMÍNIO/PROPRIEDADE EXPEDIDOS
5481 IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	10.000 ha	ÁREA ARRECADADA
5909 RECONHECIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	4	QUILOMBOS RECONHECIDOS
1710 ASSENTAMENTO FUNDIÁRIO		
1044 INFRA-ESTRUTURA AGRÁRIA	2.350	FAMÍLIAS ATENDIDAS
4960 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA	13.029	FAMÍLIAS ATENDIDAS
4963 PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS, QUILOMBOLAS E OUTROS BENEFICIÁRIOS	8.569	FAMÍLIAS ATENDIDAS
5910 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS	3.800	PESSOAS CAPACITADAS
1711 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2174 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ESTADO	5	MUNICÍPIOS CONVENIADOS IMPLANTADOS NO SINDEC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2175 REGIONALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	2	REGIONAIS IMPLANTADAS
4161 MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	8	CONVÊNIOS FIRMADOS
4964 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	7	UNIDADES ADMINISTRADAS
5486 ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES	720.000	CONSUMIDORES ATENDIDOS
5488 FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE CONSUMO	5.300	ATOS FISCALIZATÓRIOS
5489 PESQUISAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO DE CONSUMO	326	PESQUISAS REALIZADAS
5876 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	150	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
5903 COMUNICAÇÃO SOCIAL SOBRE CONSUMO	64	MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PRODUZIDOS
1714 PERÍCIA JUDICIAL		
4135 GENÉTICA MOLECULAR (DNA)	16.100	LAUDOS EMITIDOS
4159 INFODROGAS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS	462.000	ACESSOS VIA INTERNET
5641 SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS	12.900	LAUDOS EMITIDOS
5902 ADMINISTRAÇÃO DO INST. DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC	1	UNIDADE ADMINISTRADA
1717 CONSTRUÇÃO, AMP, REF E ADAPT DE EDIF. FORENSES DO JUD. E DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUNS E DE INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	21	OBRAS REALIZADAS
1719 APOIO AOS CONSELHOS		
4982 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ENTORPECENTES/ANTIDROGAS	20	CONSELHOS MUNICIPAIS DE ENTORPECENTES/ANTIDROGAS CAPACITADOS
5922 PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	180	DENÚNCIAS INVESTIGADAS
1724 METROLOGIA E QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
2160 ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO DE VOLUME	1	LABORATÓRIOS ACREDITADOS
5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO	163.300	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
5670 PROTEÇÃO DA SOCIEDADE PELA FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	6.012	PRODUTOS VERIFICADOS
5875 CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS	12	PRODUTOS CERTIFICADOS
1727 MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA		
2204 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO ITESP	14	UNIDADES ADMINISTRADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2211 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM REFORMA AGRÁRIA	1	IMPLANTAÇÃO CONCLUÍDA
2212 PRODUÇÃO, ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	18	ESTUDOS REALIZADOS
4935 ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO BARRA FUNDA	1	UNIDADE ADMINISTRADA
4939 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS - ITESP	14	UNIDADE ADMINISTRADA
5900 ADMINISTRAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	17	UNIDADES ADMINISTRADAS
5901 CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	80	SERVIDORES TREINADOS
5914 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS - ITESP	1.200	PESSOAS CAPACITADAS
1728 MODERNIZAÇÃO DA FUND.CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA		
2208 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	14	OBRAS REALIZADAS
5904 VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	18	AÇÕES E PROCESSOS DESCENTRALIZADOS E DESCONCENTRADOS
5957 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARCEIROS	3.600	SERVIDORES E PARCEIROS CAPACITADOS
1729 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESCENTE E INTEGRAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		
5905 ATENÇÃO INTEGRAL À EDUC. DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	179.816	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5906 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	1.502.717	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5907 RECONFIGURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	21.953	ADOLESCENTES ATENDIDOS
5908 REVITALIZAÇÃO DAS PARCERIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	202	CONVÊNIOS CELEBRADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
2192 DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL	740	PESSOAS CAPACITADAS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	72	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1704 PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS		
4987 PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS	300	PESSOAS ATENDIDAS
1801 PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE		
1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	10	OBRAS REALIZADAS
4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	91	UNIDADES ATENDIDAS
4195 IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	4.500.000	DOCUMENTOS EMITIDOS
4988 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AOS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL	12.000	PRESOS ATENDIDOS
4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA	330.000	INQUÉRITOS RELATADOS
5427 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS	260	CURSOS REALIZADOS
5595 SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA OS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL	12.000	PRESOS ATENDIDOS
1804 SINAL VERDE		
1934 MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	5	UNIDADES ATENDIDAS
2009 TRANSFERÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	1	OBRAS REALIZADAS
4196 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	343	UNIDADES ATENDIDAS
4203 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	70	PROJETOS DE SINALIZAÇÃO
4990 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	36.704.758	DOCUMENTOS EMITIDOS
4991 ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	454	ATIVIDADES REALIZADAS
1807 POLICIAMENTO OSTENSIVO		
1090 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES	60	UNIDADES POLICIAIS MILITARES ADEQUADAS
4718 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	215	BASES COMUNITÁRIAS FIXAS
4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	102	UNIDADES ATENDIDAS
4993 DEFESA DO CIDADÃO	83.500	POLICIAIS ENVOLVIDOS
4994 FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	3.000	POLICIAIS MILITARES FORMADOS
4995 SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO NA POLÍCIA MILITAR	4.500	VOLUNTÁRIOS CONTRATADOS
4996 POLICIAMENTO ESCOLAR	5.600	ESCOLAS POLICIADAS
4997 PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA/ PROERD	590.000	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIENTADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5704 RADIOPATRULHAMENTO AÉREO	5.000	HORAS DE VÔO
1811 CORPO DE BOMBEIROS		
1054 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	2	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	26	UNIDADES ADMINISTRADAS
4998 DEFESA CONTRA SINISTROS E ATIVIDADES DE SALVAMENTO	125.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
4999 SALVAMENTO MARÍTIMO	50.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
5000 SERVIÇOS DE RESGATE	280.000	ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE VÍTIMAS
5705 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS	1.450	BOMBEIROS CAPACITADOS
1814 MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		
1293 OBRAS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	10	UNIDADES CONSTRUÍDAS
4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA	207	UNIDADES ADMINISTRADAS
4178 PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS: A CIÊNCIA A SERVIÇO DA JUSTIÇA	958.000	LAUDOS EXPEDIDOS
1816 ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS POLICIAIS MILITARES		
5001 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR AOS POLICIAIS MILITARES	120.000	POLICIAIS MILITARES ATENDIDOS
5002 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS POLICIAIS MILITARES	110.000	POLICIAIS MILITARES ATENDIDOS
1817 ASSISTÊNCIA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	1	UNIDADE ADMINISTRADA
4784 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA AOS PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	780.000	PACIENTES ATENDIDOS
1818 MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA	18.500	EQUIPAMENTOS POLICIAIS
5642 INTELIGÊNCIA POLICIAL	12	PROJETOS IMPLANTADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1015 DESENVOLVIMENTO LOCAL		
1191 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIBEIRA	1	REPASSE ANUAL
2002 CONTROLE E AVALIAÇÃO		
5599 AUDITORIA INSTITUCIONAL	1.775	RECOMENDAÇÕES
2003 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS		
4499 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS FAZENDÁRIAS	250.001	HORAS/AULA
2004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
5020 AMBIENTE TRIBUTÁRIO	100 %	SERVIÇOS VOLTADOS AO AMBIENTE TRIBUTÁRIO CONCLUÍDOS
5021 OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	57,2 R\$ bilhões	ICMS ARRECADADO
5748 INOVAÇÃO TRIBUTÁRIA	100 %	PROJETOS ESTRATÉGICOS TRIBUTÁRIOS CONCLUÍDOS
2005 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		
1208 REPASSE DE RECURSOS AO FUNAC-FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO EST. DE SÃO PAULO	1	REPASSE ANUAL
1209 REPASSE DE RECURSOS AO FIDES - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	REPASSE ANUAL
1210 REPASSE DE RECURSOS AO FIDEC - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENV. ECONÔMICO	1	REPASSE ANUAL
1212 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL	1	REPASSE ANUAL
1991 EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS FINAN.AO PROG.ME COMPETITIVA (LEI 12.187, DE 2006)	1.125	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO FIRMADOS
2264 IMPLEMENTAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO	7	CONTRATOS FIRMADOS
2007 GESTÃO FINANCEIRA		
5022 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2,8 R\$ bilhões	VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO
2009 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA		
5018 RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO	24	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU ADAPTADAS
5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67	UNIDADE ADMINISTRADA
2010 CARTEIRAS AUTÔNOMAS DE PREVIDÊNCIA		
5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA	9.362	CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2012 FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
1433 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	15 %	PROJETOS CONCLUÍDOS E IMPLANTADOS
2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRASIL	11 %	PROJETOS CONCLUÍDOS
2015 PREVIDÊNCIA ESTADUAL		
4209 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2016 CONTROLE DE ENTIDADES DESCENTRALIZADAS E DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS		
5600 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DAS ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	240	INFORMAÇÕES ELABORADAS
5601 GESTÃO DO SISTEMA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC/SP	21.600	VALORES NEGOCIADOS
2020 CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL		
5751 CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL PARA CONTRIBUINTE DE HOJE E DO FUTURO	100.000 h/aula	CURSOS E EVENTOS REALIZADOS
2021 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA		
4575 PENSÃO MENSAL	134.376	PENSÕES MENSAIS CONCEDIDAS
5752 ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	15.098	PESSOAS ATENDIDAS
5753 APOSENTADORIAS	281.091	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS
2022 SISTEMA DE GESTÃO POR RESULTADOS DA SECRETARIA DA FAZENDA		
5761 SUPORTE À GESTÃO DA ESTRATÉGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA	2	RELATÓRIOS GERENCIAIS
2023 REGISTRO DO COMÉRCIO		
4951 GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	600.000	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS
2024 COORDENAÇÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
2262 APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	60 %	GARANTIAS PRESTADAS PARA A CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA DEVIDA PELO ESTADO
2308 EMPREENDEDORISMO		
1211 REPASSE DE RECURSOS AO BANCO DO POVO	1	REPASSE ANUAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2010	Produto
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
5932 GERENCIAMENTO DE REC. DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA SEC.FAZENDA	99 %	SERVIÇOS DISPONÍVEIS
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	5	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2104 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - LEI 4819/58		
5025 PAGAMENTO COMPLEM. APOSENT. PENSÕES - LEI 4.819/58- EMPRESAS PRIVAT. OU EXTINTAS	42.629	PENSIONISTAS/MÊS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2301 DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PARA EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE		
4227 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS SOBRE MERCADO DE TRABALHO	7.740	RELATÓRIOS DE PESQUISAS PRODUZIDOS
4254 COMISSÕES DE EMPREGO	100	PLANOS REALIZADOS
5815 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
5816 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA EMPREENDEDORISMO E DESBUROCRATIZAÇÃO	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
2302 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA		
4230 FRENTES DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	90.000	TRABALHADORES QUALIFICADOS
4248 ORIENTAÇÃO AO TRABALHADOR	36.000	TRABALHADORES ORIENTADOS
5033 TIMES DO EMPREGO	1.500	TRABALHADORES ORIENTADOS
5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	122.706	TRABALHADORES COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
2305 FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL		
4258 DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	6.000	ARTESÃOS ATENDIDOS
4259 DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AO ARTESÃO	9.300	ARTESÃOS ATENDIDOS
2308 EMPREENDEDORISMO		
4225 BANCO DO POVO PAULISTA	20.000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
2390 PROGRAMA ESTADUAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PED		
2161 REDUÇÃO DO CUSTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	60.000	SERVIÇOS DA SERT DISPONÍVEIS NA INTERNET
2162 FACILITAÇÃO DA VIDA DO EMPREENDEDOR NA SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	100.000	EMPREGOS FORMAIS CRIADOS NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
5874 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	3	PROJETOS ESTRUTURADOS E ACOMPANHADOS
3516 FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS		
1307 JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO	15.000	ESTUDANTES ATENDIDOS/ANO
5814 PROGRAMA @PRENDIZ - INCENTIVO AOS CONTRATOS DE APRENDIZAGEM DA LEI 10.097/00	10.000	APRENDIZES QUALIFICADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA	1	RECURSOS DE TIC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
	<i>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>		<i>ADEQUADOS</i>
5892	<i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	300.000	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>
4501	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576	<i>COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO</i>	1	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2505 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL PARA HABITAÇÃO		
1443 FOMENTO À ORGANIZAÇÃO SÓCIO-COMUNITÁRIA, CONDOMINIAL E INCLUSÃO SOCIAL	170	EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS
2000 SISTEMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO	50 %	ETAPAS CONCLUÍDAS
2084 GESTÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS E EQUIPAMENTOS	20	EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS
2258 PROJETOS DO FUNDO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO P/ O DESENV. HABITAC. E URBANO	10	PROJETOS APROVADOS
2259 PROJETOS DO FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DE SÃO PAULO - FUNDHAP-SP	10	CONTRATOS CELEBRADOS
2261 PROJETOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANC. E INV. EM PROG. HABITACIONAIS - FINVESTHAB	25	CONTRATOS CELEBRADOS
2276 PROJETOS DO FUNDO PAULISTA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FPHIS	160	PROJETOS APROVADOS
2277 PROJETOS DO FUNDO GARANTIDOR HABITACIONAL - FGH	80	PROJETOS APROVADOS
5700 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	70	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5758 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	36.000	FAMÍLIAS SUBSIDIADAS
2507 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE HABITACIONAL		
5702 APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	750	NÚCLEOS REGULARIZADOS
5703 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	240	CONJUNTOS HABITACIONAIS REGULARIZADOS
2508 PROVISÃO DE MORADIAS		
2001 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	2.000	LOTES URBANIZADOS
2002 AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.000	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES
2006 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	27.200	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES
2509 REQUALIFICAÇÃO DE MORADIAS		
1453 ATUAÇÃO EM CORTIÇOS	420	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES
2003 CRÉDITO PARA REFORMA DE IMÓVEIS	10	CRÉDITOS CONCEDIDOS
5057 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS	300	NÚCLEOS HABITACIONAIS BENEFICIADOS
2510 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		
2004 REASSENTAMENTO HABITACIONAL	8.410	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES
2005 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	4.060	FAMÍLIAS ATENDIDAS
2249 URBANIZAÇÃO PANTANAL	730	FAMÍLIAS ATENDIDAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
2250	<i>URBANIZAÇÃO PARAISÓPOLIS</i>	840	<i>FAMÍLIAS ATENDIDAS</i>
2251	<i>OPERAÇÃO ÁGUAS ESPRAIADAS</i>	870	<i>FAMÍLIAS ATENDIDAS</i>
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL			
1998	<i>RECUPERAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA SERRA DO MAR</i>	2.862	<i>FAMÍLIAS ATENDIDAS</i>
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			
2191	<i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	663	<i>RECURSOS DE TIC ADEQUADOS</i>
5892	<i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	6.229	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2602 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
4323 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	244.039	USUÁRIOS DO ACERVO FÍSICO E DIGITAL
4360 CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	46.000	PARTICIPANTES
5647 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15	TÍTULOS ELABORADOS, PRODUZIDOS E DISTRIBUÍDOS
5712 MUTIRÕES AMBIENTAIS	1	MUTIRÕES AMBIENTAIS REALIZADOS
5713 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS: GUARAPIR-BILLINGS-CANTAREIRA	90.000	PARTICIPANTES
5988 CRIANÇA ECOLÓGICA	168.000	ESTUDANTES PARTICIPANTES
2604 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
1359 FINANCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS PELO FECOP	10	PROJETOS FINANCIADOS
2229 INVESTIMENTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL	100 %	NECESSIDADES ATENDIDAS
2292 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL VOLTADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PNMA II	100 %	SISTEMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE IMPLEMENTADO
5064 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PÚBLICAS RELATIVAS À QUALIDADE AMBIENTAL	100 %	DEMANDA ATENDIDA
5065 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	10	RELATÓRIOS
5066 SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA CETESB	100 %	NECESSIDADES ATENDIDAS
5070 INSPEÇÃO DE FONTES POLUIDORAS E DE ATIVIDADES DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE	46.000	FONTES INSPECIONADAS
5071 LICENCIAMENTO AMBIENTAL	41.914	LICENÇAS CONCEDIDAS
2607 GESTÃO AMBIENTAL		
1859 DESENVOLVIMENTO DO ECOTURISMO NA REGIÃO DA MATA ATLÂNTICA	6	PARQUES ESTADUAIS PARTICIPANTES DO PROJETO
2014 TRILHAS DE SÃO PAULO - ECOTURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO INTEGRADAS AO PROJETO TRILHA DE SP
4365 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16	UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS ATENDIDAS
5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	130	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERENCIADAS
5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS	5	PARQUES URBANOS ATENDIDOS
5715 RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SIST. DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA	16	UNIDADES DE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
		CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS
2608 PESQUISA AMBIENTAL		
4302 AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	66	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM AVALIAÇÃO OU REDUÇÃO DOS RISCOS GEOLÓGICOS
4311 PESQUISA AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO DE RECURSOS NATURAIS	186	TRABALHOS PUBLICADOS E/OU APRESENTADOS
5648 CAPACITAÇÃO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL E MEIO AMBIENTE	31	DISSERTAÇÕES DE MESTRADO E TESES DE DOUTORADO
5678 MANUTENÇÃO DOS HERBÁRIOS, COLEÇÕES E BIBLIOTECAS	37.000	AMOSTRAS INCORPORADAS E INFORMATIZADAS
5716 MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO, RESERVAS BIOLÓGICAS E NÚCLEO CABOCLOS	4	UNIDADES CONSERVADAS
2609 PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
2017 MUNICÍPIO VERDE - PROTOCOLO DE CONDUTA AMBIENTAL	145	PLANOS DE AÇÃO EXECUTADOS
4640 SISTEMATIZAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	20	RELATÓRIOS
5074 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	5	PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLANTADOS
5973 CENÁRIOS AMBIENTAIS 2020	2	RELATÓRIOS EMITIDOS
5974 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	3	RELATÓRIOS
2610 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS		
1858 PROMOÇÃO À RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES EM TODO O ESTADO	400.000 ha	ÁREA DEMARCADA
2018 MODERNIZAÇÃO DO ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	25 %	INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA
5060 PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE	1.560	ANIMAIS MANEJADOS E RE- INTRODUZIDOS NO HABITAT NATURAL
5315 ZOOLOGICO DE SÃO PAULO - LAZER E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	1.795.476	VISITANTES
5717 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	70.500 ha	ÁREA PROTEGIDA
5718 DESMATAMENTO ZERO-CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO DO ESTADO	8.505	RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO
5719 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS	97.125	VISTORIAS DE FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5720 SÃO PAULO AMIGO DA AMAZÔNIA	7.296	BLOQUEIOS DE FISCALIZAÇÃO
2611 GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1153 SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	430	CONTRATOS ASSINADOS
1989 FINANCIAMENTO DE AÇÕES COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA - LEI 12.183/05	40	CONTRATOS ASSINADOS
5946 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	1	RELATÓRIOS PRODUZIDOS
5947 SUPORTE AOS COLEGIADOS DO SIGRH - SIST. DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	4	EVENTOS REALIZADOS
5960 PROTEÇÃO E GESTÃO DOS AQUIFEROS DO ESTADO DE SÃO PAULO	3	RELATÓRIOS, DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES ELABORADOS
2821 ECOPEFI - ECODESENVOLVIMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS FONTES DO IPIRANGA		
1880 MELHORIA E EXPANSÃO DAS VIAS DE ACESSO AO PARQUE EST. FONTES DO IPIRANGA - PEFI	8,75 %	INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA
5602 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E PROT.DO PARQUE EST. FONTES DO IPIRANGA-PEFI	564 ha	ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS
5603 PROGRAMAÇÃO INTEGRADA DE ATIV DE ECODESENV. NO PARQUE EST.FONT.IPIRANGA - PEFI	12	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
2019 GESTÃO AMBIENTAL DOS MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	5	INTERVENÇÕES REALIZADAS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
1849 ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV	20 %	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA
5624 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	25 %	INFRA-ESTRUTURA ATUALIZADA
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	6	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2801 PREVINE SÃO PAULO - DEFESA CIVIL		
1152 RECONSTRUINDO A VIDA - RECUPERANDO ÁREAS AFETADAS	60	CONVÊNIOS CELEBRADOS
4418 S.O.S. DESASTRE - ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E EMERGENCIAL	6.000	PESSOAS ASSISTIDAS
5347 CONHECENDO O PERIGO - PREVENINDO AMEAÇAS MÚLTIPLAS	50	ÁREAS DE RISCO MAPEADAS
5348 COLMÉIA DO SABER - ENSINANDO DEFESA CIVIL	2.000	PESSOAS CAPACITADAS
5350 DEFESA CIVIL E REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SERRA DO MAR	1.000	PESSOAS ASSISTIDAS
2803 GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO		
5353 ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES DE GOVERNO	22	SECRETARIAS MONITORADAS
5355 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	2	PROJETOS DESENVOLVIDOS
5983 PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	15	REGIÕES ADMINISTRATIVAS MONITORADAS
2822 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL		
2098 CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE GESTORES SOCIAIS	500	PROFISSIONAIS FORMADOS
2099 PEDALANDO E APRENDENDO	288	JOVENS CAPACITADOS
2100 ALIMENTAÇÃO PARA A SAÚDE	15 %	PROJETO IMPLANTADO
4325 APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO A PROJETOS SOCIAIS DOS FUNDOS MUNICIPAIS	410	CONVÊNIOS FIRMADOS
4328 DISTRIBUIÇÃO DE BENS SERVÍVEIS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS	2.440	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
5331 CAPACITAÇÃO PARA ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	750	PESSOAS CAPACITADAS
2823 SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO		
2231 SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	6,9 %	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS INSTITUÍDO
2233 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUDITORIA ELETRÔNICA	90 %	SISTEMA DE AUDITORIA ELETRÔNICA INSTITUÍDO
5944 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2824 ARQUIVO DO ESTADO - MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL		
2020 AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE GUARDA DE ACERVO	25.815 m ²	ÁREA AMPLIADA
2022 ENSINO E MEMÓRIA	180.000	PÚBLICO ATENDIDO
5723 ASSISTÊNCIA AOS ARQUIVOS MUNICIPAIS	160	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS
5724 GESTÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	81	UNIDADE ATENDIDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: CASA CIVIL

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5725 MEMÓRIA PAULISTA: PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL	2.130 m	ACERVOS PRESERVADOS
3513 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4333 CASA DA SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	595	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	900	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.100	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	2	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2901 PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4485 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	12	RELATÓRIOS EMITIDOS
5465 ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO	2	LDO E ORÇAMENTOS ELABORADOS E ACOMPANHADOS
2903 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS		
4488 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS	388	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5464 SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS	75	CONSULTORIAS REALIZADAS
5466 CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	4.400	AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS
5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2906 SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
1811 REESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO	40 %	PROCESSO DE PLANEJAMENTO REESTRUTURADO
4483 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA - PLANO PLURIANUAL	200	PROGRAMAS MONITORADOS
5668 GERENCIAMENTO INTENSIVO DE PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIOS	74	AÇÕES PRIORITÁRIAS GERENCIADAS
2909 GESTÃO EM ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
2291 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE REUTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO	2	PROJETOS
5515 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	21	UNIDADES ADMINISTRADAS
5516 INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO	9	SISTEMAS ATUALIZADOS
5533 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	720	RELATÓRIOS EMITIDOS
2913 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
1107 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	12	PROJETOS ELABORADOS
1190 FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2	PROJETOS FINANCIADOS
1815 PROJETOS DO FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	15	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
1885 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	7	PROJETOS ELABORADOS
2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	50	CONVÊNIOS
4102 PROJETOS DO FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS	67	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
4477 ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS	1.000	CONVÊNIOS FIRMADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2914 PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL		
1863 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE METROPOLITANO DE CAMPINAS	1	PROJETOS ESTABELECIDOS
2221 APOIO À REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AMBIENTE URBANO METROPOLITANO	1	ESTUDOS REALIZADOS
2222 EDIÇÃO DE BOLETINS REGIONAIS	2	BOLETINS EDITADOS
2223 ESTUDOS DE APOIO AO PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO DE CAMPINAS	1	ESTUDOS ELABORADOS
2224 ESTUDOS SUBSIDIÁRIOS AO PLANEJAMENTO METROPOLITANO E TERRITORIAL	1	RELATÓRIOS EMITIDOS
2225 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	7	PROJETOS ESTABELECIDOS
4297 ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM	1	UNIDADE ADMINISTRADA
4474 ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	1	AÇÕES DESENVOLVIDAS
5473 PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	1	ESTUDOS REALIZADOS
5577 ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5935 ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO - EMLASA	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5936 MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	1	RELATÓRIOS EMITIDOS
2915 GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJ.PRIORITÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
2260 DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	4	ESTRUTURA DE COBERTURA FINANCEIRA ESTABELECIDA
5637 ESTUDOS DE MODELAGEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS	4	PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA AVALIADOS
5965 APOIO AO GERENCIAMENTO INTENSIVO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	1	RELATÓRIOS
2916 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS SOCIOECONÔMICOS, GEOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICOS		
2227 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	20 %	BASE CARTOGRÁFICA REALIZADA
2228 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS PARA O PLANEJAMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS	25 %	BANCO DE DADOS IMPLANTADO
5509 PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	225	MAPAS TOPOGRÁFICOS E TEMÁTICOS
5510 DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO E TECNOLÓGICO EM GEOPROCESSAMENTO	25 %	ESTUDOS METODOLÓGICOS DESENVOLVIDOS
5513 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE - SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
5578 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O PLANEJAMENTO METROPOLITANO - SIGPLAM	92 %	UNIDADES OPERACIONAIS IMPLANTADAS
5939 DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS	824.200	INFORMAÇÕES DISSEMINADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5940 <i>PRODUÇÃO DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS</i>	22	<i>INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS PRODUZIDOS</i>
5941 <i>REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRIMÁRIAS DE NATUREZA SOCIOECONÔMICA</i>	43	<i>BASES DE DADOS</i>
5942 <i>ORGANIZAÇÃO DE BASES E BANCOS DE DADOS SECUNDÁRIOS E REGISTROS ADMINISTRATIVOS</i>	4	<i>BANCOS DE DADOS ORGANIZADOS</i>
3929 EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
5931 <i>MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CPOS</i>	104	<i>SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRESTADOS</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. EST. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
3511 CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5079 CAPACITAÇÃO DE ATORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500	ATORES CAPACITADOS
3512 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS SOCIAIS		
5076 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2	RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO
5824 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS -PRÓ-SOCIAL	30	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DESENVOLVIDOS
3513 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1825 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	1.000	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS
5530 ATENÇÃO BÁSICA	645	MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS
5825 ATIVIDADES DE PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	11	ENTIDADES CONVENIADAS
3514 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2106 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	10	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS
5529 ATENÇÃO ESPECIAL	645	MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONVENIADAS
5826 APOIO TÉCNICO OPERACIONAL A EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	51	CONVENIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES SOCIAIS
3515 REDE SOCIAL SÃO PAULO		
5827 APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS	7.500	ATORES CAPACITADOS
3516 FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS		
5579 RENDA CIDADÃ	162.000	FAMÍLIAS ATENDIDAS
5604 AÇÃO JOVEM	167.312	JOVENS ATENDIDOS
5945 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	5.000	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
5949 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE REC. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25 %	RECURSOS DE TIC ATUALIZADOS
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
3703 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - PITU VIVO		
1101 ARTICULAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE METROPOLITANO	2	CONTRATOS VIGENTES
1886 PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO	4	CONTRATOS VIGENTES
4286 MONITORAÇÃO DE QUALIDADE E CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO	3	CONTRATOS VIGENTES
4288 PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	30	CONTRATOS VIGENTES
5089 COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS	6	CONTRATOS VIGENTES
5090 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1	UNIDADE ATENDIDA
3706 EXPANSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - PITU EM MARCHA		
1469 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM DA BAIXADA SANTISTA	64 %	SISTEMA IMPLANTADO
1482 ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA	13	PROJETOS IMPLANTADOS
1493 SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM - IMPLANTAÇÃO	2	PROJETOS IMPLANTADOS
1505 CORREDOR SÃO MATEUS-JABAQUARA DA RMS - ELETRIFICAÇÃO E MELHORAMENTO	16,68 %	CORREDOR ELETRIFICADO E MELHORADO
1827 TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO VINCULADO À EMTU - GERENCIAMENTO	545.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
1876 PRO-POLOS - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS POLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA	0,7	POLOS IMPLANTADOS
1939 CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS-TUCURUVI DA REG.METROP.DE S.PAULO - IMPLANTAÇÃO	59,25 %	CORREDOR IMPLANTADO
1940 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO DIADEMA-BROOKLIN	35,9 %	CORREDOR IMPLANTADO
1967 TECNOLOGIAS VEICULARES - DESENVOLVIMENTO	0,7	TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS
2287 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-SÃO PAULO	46,67 %	CORREDOR IMPLANTADO
3707 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		
1466 INTEGRAÇÃO CENTRO - IMPLANTAÇÃO	0,9 %	INTEGRAÇÃO CENTRO IMPLANTADA
1467 TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO - IMPLANTAÇÃO	11,8 %	TREM DE GUARULHOS E EXPRESSO AEROPORTO IMPLANTADOS
1479 LINHAS DA CPTM - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	51,9 %	ESTAÇÕES E TRENS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE
2091 ESTUDOS E PROJETOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERVIÇOS SOBRE TRILHOS	27,1 %	ESTUDOS E PROJETOS REALIZADOS
2092 LINHA 7 - RUBI - LUZ-JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	14 %	LINHA 7 - RUBI - MODERNIZADA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2093 LINHA 8 - DIAMANTE - JÚLIO PRESTES-AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO	17,9 %	LINHA 8 - DIAMANTE - MODERNIZADA
2094 LINHA 10 - TURQUESA - LUZ-R. G. DA SERRA - MODERNIZ. E IMPLANT. DO EXPR. ABC	22,6 %	LINHA 10 - TURQUESA - MODERNIZADA E EXPRESSO ABC IMPLANTADO
2095 LINHA 11 - CORAL - LUZ-ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE	23,3 %	LINHA 11 - CORAL - MODERNIZADA E EXPRESSO LESTE EXPANDIDO
2172 LINHA 9 - ESMERALDA - OSASCO-JURUBATUBA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO	14,9 %	LINHA 9 - ESMERALDA - MODERNIZADA E EXPANDIDA
2173 LINHA 12 - SAFIRA - BRÁS-CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	21,8 %	LINHA 12 - SAFIRA - MODERNIZADA
4627 LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	665.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
3708 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		
1483 LINHA 5 - LILÁS - IMPLANTAÇÃO OPERACIONAL DO LARGO 13-CHÁCARA KLABIN	36,69 %	TRECHO IMPLANTADO
1490 LINHA 4 - AMARELA - VILA SÔNIA-LUZ - FASE I	6,27 %	TRECHO IMPLANTADO
1491 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	12,9 %	PROJETOS E PESQUISAS ELABORADOS
1503 LINHAS METROVIÁRIAS - ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	32,34 %	ADAPTAÇÕES IMPLANTADAS
1946 LINHA 2 - VERDE - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ALTO DO IPIRANGA-VILA PRUDENTE	3,16 %	TRECHO IMPLANTADO
2131 LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	32,96 %	LINHA 1 MODERNIZADA
2132 LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	24,46 %	LINHA 2 MODERNIZADA
2133 LINHA 3 - VERMELHA - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	32,46 %	LINHA 3 MODERNIZADA
2134 LINHA 4 - AMARELA - VILA SÔNIA-LUZ - FASE II	7,92 %	TRECHO IMPLANTADO
2135 LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	45 %	LINHA 5 MODERNIZADA
2171 OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	773.100.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
2281 LINHA 6 - LARANJA - FREGUESIA DO Ó-SÃO JOAQUIM	19,92 %	TRECHO IMPLANTADO
2282 METRÔ LEVE	26,66 %	TRECHOS IMPLANTADOS
2288 LINHA 2 - VERDE - TRECHO VILA PRUDENTE-PÁTIO TICOATIRA	9,08 %	TRECHO IMPLANTADO
2289 IMPLANTAÇÃO DO RAMAL VILA PRUDENTE-ORATÓRIO	45 %	TRECHO IMPLANTADO
4624 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS	67.100.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
5565 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	56.800.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSÍDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			
2191	<i>AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	5.024	<i>RECURSOS DE TIC ADEQUADOS</i>
2207	<i>DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL</i>	3.988.570	<i>PESSOAS INCLUÍDAS DIGITALMENTE</i>
5892	<i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	62.658	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
3801 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		
1897 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	12.800	VAGAS CRIADAS
1898 ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	50	REFORMAS EFETUADAS
3805 REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO/INTERNADO E EGRESSO		
2078 ATENDIMENTO E CONTROLE DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	45	NÚMERO DE CENTRAIS
4296 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO PRISIONAL	1.139	PESSOAS CAPACITADAS
4298 ATIVIDADES CULTURAIS E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO À POPULAÇÃO PRISIONAL.	41.800	PRESOS/INTERNADOS ATENDIDOS
5323 APOIO PSICOSSOCIAL AO EGRESSO	24.600	EGRESSOS ATENDIDOS
5324 ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO PRISIONAL	1.200.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5327 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNAP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
3806 GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL		
5325 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À POPULAÇÃO PRISIONAL	60.000.000	DIÁRIAS FORNECIDAS
5326 ASSISTÊNCIA À SAÚDE	200.000	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
5328 GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	174	UNIDADES ADMINISTRADAS
3810 RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL		
5628 FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	19.612	SERVIDORES CAPACITADOS
5770 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC	173	UNIDADES GERENCIADAS
5772 SISTEMA DE TELEAUDIÊNCIA CRIMINAL	116	SALAS IMPLANTADAS
5773 VIABILIZAÇÃO DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL	12	PARCERIAS FIRMADAS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2127 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE TIC	202	UNIDADES MODERNIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
3904 SANEAMENTO PARA TODOS		
1597 ÁGUA LIMPA	42	ATENDIMENTOS
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
1599 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	6	INTERVENÇÕES REALIZADAS
3907 INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE SANEAMENTO E COMBATE ÀS ENCHENTES		
1021 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA BACIA DO ALTO TIETÊ	21	INTERVENÇÕES
1572 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	11	ATENDIMENTOS
1573 IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	4	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO
1596 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	45	ATENDIMENTOS
4029 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	10	INTERVENÇÕES
4030 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E CORPOS D'ÁGUA	2.450.000 m ³	VOLUME DE MATERIAL RETIRADO
4033 MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	2	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS
5376 ESTUDOS DE MACRODRENAGEM	6	ESTUDOS
3913 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1624 CONTROLE DO USO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS	6.000	AUTORIZAÇÕES DE USO
1625 PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	6	RELATÓRIOS
5399 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO PARA O USO RACIONAL DOS REC. HÍDRICOS	2	EVENTOS
5416 MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	200	POSTOS DE MONITORAMENTO ADQUIRIDOS OU MODERNIZADOS
3921 PROGRAMA ESTADUAL DE ENERGIA E MINERAÇÃO		
2035 INVENTÁRIO GEOLÓGICO	1	RELATÓRIOS
2082 FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO ESTADO NA POLÍTICA ENERGÉTICA	4	PARECERES
2083 ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL	5	RELATÓRIOS
2138 GESTÃO DE DEMANDA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	24	RELATÓRIOS
2139 UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NO MEIO RURAL	1.000	NOVAS LIGAÇÕES
5394 INCENTIVO À COGERAÇÃO	5	RELATÓRIOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5403 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS E MINERÁRIAS	25 %	SISTEMA IMPLANTADO
5858 INCENTIVO AO USO DE FONTES ENERGÉTICAS	8	PUBLICAÇÕES
5859 PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE ENERGIA	16	RELATÓRIOS
3925 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
1618 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CESP	8,1 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
2140 AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA	0,8 %	GERAÇÃO DE ENERGIA ADICIONAL
2263 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EMAE	7,4 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
3929 EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		
2152 INFRAESTRUTURA DE INTERESSE SOCIAL	3	INTERVENÇÕES
3930 FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS REGULADORAS DO ESTADO EM SANEAMENTO E ENERGIA		
5755 FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS	185	RELATÓRIOS
5794 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DELEGADAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	180	RELATÓRIOS
5872 FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ATEND. DOS USUÁRIOS	610	RELATÓRIOS
3931 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SANEAMENTO E ENERGIA		
5401 REORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	1	UNIDADE REORGANIZADA
5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3	UNIDADES ADMINISTRADAS
5959 SUPORTE TECNOLÓGICO ÀS AÇÕES DE SANEAMENTO E ENERGIA	19	SISTEMAS ATUALIZADOS
3932 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO		
1154 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO - FESAN	1	FUNDO REGULAMENTADO
1595 COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2	ATENDIMENTOS
2079 APOIO AO DESENV. INSTITUCIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	40	RELATÓRIOS
2080 SANEAMENTO RURAL E DE LOCALIDADES ISOLADAS	3.750	ATENDIMENTOS
2081 RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS PAULISTAS	93	INTERVENÇÕES
2144 APOIO À ELABORAÇÃO E EXEC. DOS INSTRUM. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SANEAMENTO	100	PLANOS ELABORADOS
2145 APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS	31	ATENDIMENTOS
2146 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FLOTAÇÃO NO RIO PINHEIROS	12	LICENÇAS OBTIDAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
2234 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE SANEAMENTO	50 %	SISTEMA IMPLANTADO
5389 GESTÃO DE DEMANDA E RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA POTÁVEL	1	RELATÓRIOS
3933 UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO URBANO		
1602 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	157.674	LIGAÇÕES ADICIONAIS
1603 TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS	78 %	TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS
2147 COLETA DE ESGOTOS	224.898	LIGAÇÕES ADICIONAIS
2148 CÓRREGO LIMPO	58	CÓRREGOS DESPOLUÍDOS
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	6	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4001 ADVOCACIA DO ESTADO		
2107 REVISÃO DO MODELO DE NEGÓCIO DA ÁREA DO CONTENCIOSO	2	MODELOS IMPLANTADOS
5832 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE DO ESTADO	25 %	ÁREAS MAPEADAS
4004 APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
5099 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	26	PUBLICAÇÕES EDITADAS
5834 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E DOS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA	19	BIBLIOTECAS ORGANIZADAS
5836 SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO PRESTADO PELO CENTRO DE ESTUDOS	1.156	SERVIDORES CAPACITADOS
5839 SUPORTE TÉCNICO AO CENTRO DE ESTUDOS	1	UNIDADES MANTIDAS
4005 CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
5841 REVISÃO DO MODELO DE NEGÓCIO DA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	13	MODELOS REVISTOS
4006 GESTÃO DA PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
1951 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCURADORIAS E COORDENADORIAS	2	PROCURADORIAS E COORDENADORIAS IMPLANTADAS
4462 ENCARGOS JUDICIAIS	340.000	DILIGÊNCIAS EFETUADAS
5843 MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	25	UNIDADES ATENDIDAS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2192 DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL	450	PESSOAS CAPACITADAS
5829 EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	500	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4105 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
2101 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	100 %	BANCO DE DADOS IMPLANTADOS
4136 CONSOLIDANDO O TURISMO PAULISTA	140	PRODUTO TURÍSTICO FORMATADO
4739 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A ÁREA DO TURISMO	90	AGENTES CAPACITADOS
5502 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO	18	PROMOÇÕES REALIZADAS
4106 FAZENDO A DIFERENÇA		
5123 ESPORTE SOCIAL	10.000	PESSOAS ATENDIDAS
4107 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
5482 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM BENS IMÓVEIS	5	IMÓVEL ATENDIDO
5854 GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SUPRIMENTOS	76	UNIDADE ADMINISTRADA
4108 NOVOS RUMOS NOS VELHOS TRILHOS		
5784 PÓLOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER	335.000	USUÁRIOS ATENDIDOS
5785 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5819 TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISMO	170.000	PASSAGEIROS ATENDIDOS
4109 SÃO PAULO: DO LAZER E DO ESPORTE TOTAL		
4110 ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	25.000	PESSOA ATENDIDA
5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA SÃO PAULO	51	EVENTOS CAPTADOS
5116 CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	PÓLOS IMPLANTADOS
5117 ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	3.700	PPD ATENDIDO
5124 VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE	11	EVENTOS REALIZADOS
5131 CAMPEONATOS REGIONAIS E ESTADUAIS DE ESPORTES	462.000	ATLETA SELECIONADO
5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE E LAZER	1.500	AGENTES PUBLICOS CAPACITADOS
5139 JOGOS COM IDENTIDADE CULTURAL	2.000	PESSOA ATENDIDA
4110 AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRÁTICA DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
1040 REFORMA, MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, LAZER E TURISMO	100	OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS
4072 SUSTENTABILIDADE PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	15.500	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
			PRODUZIDOS/ADQUIRIDOS.
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO			
5892	<i>GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</i>	95	<i>RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO</i>
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
5576	<i>COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO</i>	6	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
1024 ENSINO PÚBLICO TÉCNICO		
5938 ENSINO TÉCNICO	6.420	ALUNOS MATRICULADOS
4300 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
2072 BANCO DE DADOS DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	1	BANCO DE DADOS MANTIDO/MÊS
2074 EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA	850	NOVAS VAGAS
2076 UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP	53.000	ALUNOS MATRICULADOS/ANO
4301 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS		
5273 APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	2.200.000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÕES
5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	107.100	INTERNAÇÕES
5276 PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE/ÁREAS DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS-DEFIC.AUDIT.	8.500	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS
5424 PROMOÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA GERENCIAL COM ÓRGÃOS DO SISTEMA DE SAÚDE	35	CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
4302 ENSINO PÚBLICO SUPERIOR		
1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS	96.675 m ²	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
1524 EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	60	NOVAS VAGAS DE GRADUAÇÃO
4402 BOLSAS DE ESTUDOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	199	BOLSAS PARA PROJETOS DE PESQUISA
5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	540.000	VISITANTES EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS DO ACERVO
5298 CONGRESSOS DE ESPECIALIDADES	13	CONGRESSOS TÉCNICOS / CIENTÍFICOS E JORNADAS MÉDICAS
5304 ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	104.694	ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
5305 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	11.892	TÍTULOS OUTORGADOS
5306 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	101.025	ALUNOS MATRICULADOS
5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	5.274.243	REFEIÇÕES SERVIDAS
5313 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	51.393	MICROCOMPUTADORES MANTIDOS
5787 POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	5.500	ALUNOS ATENDIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4304 DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA		
4688 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	10.000	BOLSAS DE ESTUDOS MANTIDAS
4699 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	330	AUXÍLIOS À PESQUISA MANTIDOS
5286 CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	3.000	AUXÍLIOS À PESQUISA MANTIDOS
5287 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	515	AUXÍLIOS À PESQUISA MANTIDOS
5699 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP	1	UNIDADE ADMINISTRADA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
927 ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL		
1962 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO IAMSPE	7.500 m ²	OBRAS REALIZADAS
4106 QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7.230	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS
4107 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR POR TERCEIROS	3.200.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4109 ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CTOS. DE ATENDIM. MÉDICO AMBULATORIAL-CEAMAS	672.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4134 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30 %	SERVIÇOS INFORMATIZADOS
4860 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.122.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5420 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA O SERVIDOR E DEPENDENTES	793.100	PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS
5421 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO INST.DE ASSIST.MÉDICA AO SERV.PÚBLICO ESTADUAL	13.000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS
4401 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
2241 FINANCIAMENTO ALTERNATIVO PARA APOIO À CAPACIDADE DE GOVERNAR	1	PARCERIAS VIABILIZADAS
5877 ADEQUAÇÃO E DESENV.DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS À SEC.DE GESTÃO PÚBLICA	100	SERVIDORES AVALIADOS
5878 CAPACITAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E VALORIZ.DOS SERVIDORES DA SEC.DE GESTÃO PÚBLICA	200	CAPACITAÇÕES REALIZADAS
5879 DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES DE TRABALHO SAUDÁVEIS NA SEC. DE GESTÃO PÚBLICA	1	PESQUISAS ELABORADAS
5890 DESENVOLV.IMPLEM.METODOLOGIA, ESTRUTURAS PROC.TRABALHO PARA A SEC.GESTÃO PÚBLICA	1	PROCESSOS DELINEADOS
5948 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	7	UNIDADES ADMINISTRADAS
5950 AMPLIAÇÃO E INTENSIF.DA UTILIZ.DE TECNOL.DA INFORM.COMUNIC.NA SEC GESTÃO PÚBLICA	2	PROCESSOS INFORMATIZADOS
4402 MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO		
2136 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO-PNAGE/SP	40 %	PNAGE IMPLEMENTADO
5880 CONSOLIDAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MÁRIO COVAS - INOVAÇÃO DA GESTÃO	1	PRÊMIO MARIO COVAS CONSOLIDADO
5881 CONTRATUALIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	3	PROJETOS IMPLANTADOS
5882 GESTÃO DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO	2	RELATÓRIOS DE PESQUISA
5883 MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS DE TRABALHO	6	PROJETOS MODERNIZADOS
5891 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5	PROJETOS IMPLANTADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4403 MELHORIA DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO		
2176 DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	INSTRUMENTOS IMPLEMENTADOS
2237 QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS	1	PLANOS DE AÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA ALINHADOS À POLÍTICA DA SEC. GESTÃO PÚBLICA
2238 RESPONSABILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	1	CLASSES RESTRUTURADAS
2239 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	35 %	SISTEMA IMPLEMENTADO
5357 CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	300.000	HORAS/AULA
5884 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS	1	ETAPAS CONCLUÍDAS
5971 PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÃO DE INSALUBRIDADE	180.000	LAUDOS EMITIDOS
4404 QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA		
5335 PRÊMIO MÁRIO COVAS	10	PRÊMIOS CONCEDIDOS
5360 ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	12.000	ESTAGIÁRIOS COLOCADOS
5361 ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO	20	ASSESSORIAS REALIZADAS
5362 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS GERENCIAIS PARA A ADMINIS.PÚBLICA	4	PUBLICAÇÕES
5363 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	14.000	HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO
5472 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5887 APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	30.000	PROFISSIONAIS CAPACITADOS
5888 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ECONOMIA PAULISTA E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	6	ESTUDOS REALIZADOS
5889 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	6	ESTUDOS REALIZADOS
5923 AVALIAÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	4	ESTUDOS REALIZADOS
5951 ESTUDOS SOBRE ECONOMIA E SOCIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	PUBLICAÇÕES
4405 CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL DA PRODESP		
1548 IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	25 %	SISTEMA IMPLANTADO
1549 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRODESP	25 %	PLANO IMPLEMENTADO
2178 CAPACITAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E DE CONHECIMENTOS DE TIC	25 %	PARQUE DE TIC COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4769 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.830	SERVIDORES BENEFICIADOS
5429 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SEGURANÇA PÚBLICA	101.450	SERVIDORES BENEFICIADOS
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2179 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE INTRAGOV	500	AMBIENTE INTRAGOV ADEQUADO
2180 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACESSA SÃO PAULO	93	INFOCENTROS ADEQUADOS
2181 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER DO ESTADO	250	DATACENTER ADEQUADO
2182 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO POUPEMPO	6	POSTOS POUPEMPO ADEQUADOS
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
2195 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO STIC - SISTEMA DE TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	APLICATIVOS DO STIC ADEQUADOS
2199 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	13	SOFTWARES DESENVOLVIDOS
2201 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300	PARQUE DE TIC ATUALIZADO
2257 PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TRANSAÇÕES INTERNAS E PARA A SOCIEDADE	3	PROJETOS IMPLANTADOS
5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPEMPO	36	POSTOS POUPEMPO
5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO	688	INFOCENTROS MANTIDOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
5893 GERENCIAMENTO DO AMBIENTE INTRAGOV	14.064	AMBIENTE INTRAGOV MANTIDO
5896 GERENCIAMENTO DO STIC - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35	APLICATIVOS EM FUNCIONAMENTO
5897 GERENCIAMENTO DO DATACENTER DO ESTADO	1.250	DATACENTER EM FUNCIONAMENTO
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4503 INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS		
2252 AVALIAÇÃO DE SÍTIOS GOVERNAMENTAIS	1.500	SÍTIOS AVALIADOS
2253 PORTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	100	SERVIÇOS ELETRÔNICOS DISPONIBILIZADOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	565	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.513	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
5920 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	40.000	CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5358 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5359 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO	840	SERVIÇOS REALIZADOS
4502 MODERNIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL		
1561 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA IMPRENSA OFICIAL	5	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2213 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA A ÁREA PÚBLICA	5.000.000	DOCUMENTOS DIGITALIZADOS
2214 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA IMPRENSA OFICIAL	161.204 m ²	ÁREA ADEQUADA
5921 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	20.000	HOMEM - HORA DE TREINAMENTO
4503 INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS		
5915 BIBLIOTECA VIRTUAL	50.000	MENSAGENS RECEBIDAS
5916 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS NA INTERNET	10	SÍTIOS NA INTERNET
5917 PORTAIS DE GOVERNO	5	PORTAIS DISPONIBILIZADOS
5918 SUPORTE AO SICOM-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	1	RELATÓRIOS
4504 MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DO SICOM - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO		
5930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	3	SOLUÇÕES AUTOMATIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
4407 FORTALECIMENTO DA GESTÃO COM TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
5895 CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.200 h	CAPACITAÇÃO REALIZADA
4501 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4601 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2143 MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10 %	RECURSOS MODERNIZADOS
5860 RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	2	INICIATIVAS PROMOVIDAS
5861 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5	UNIDADES ADMINISTRADAS
4602 INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÕES VULNERÁVEIS		
4213 APOIO AOS CONSELHOS	7	CONSELHOS APOIADOS
5582 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	4	EVENTOS REALIZADOS
5864 CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E FUNCIONÁRIOS DOS CONSELHOS	70	PESSOAS CAPACITADAS
4603 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4007 FUNCIONAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONDECA-CONSELHO EST.DIR.CRIANÇA ADOLESC	30	EVENTOS REALIZADOS
4008 APOIO A PROJETOS DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	180	PROJETOS ATENDIDOS
4604 SÃO PAULO - DINÂMICA JOVEM		
5867 CIDADANIA JOVEM	50.000	JOVENS ACESSADOS
5868 JORNADAS DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE	150	GESTORES CAPACITADOS
5869 JUVENTUDE EM AÇÃO	4	CONVÊNIOS FIRMADOS
5870 OBSERVATÓRIO DA JUVENTUDE PAULISTA	2	PESQUISAS REALIZADAS
4606 INTEGRAÇÃO DAS CULTURAS LATINO-AMERICANAS		
2077 FESTIVAL DE CINEMA LATINO-AMERICANO	28.000	POPULAÇÃO ATENDIDA
4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	817.800	FREQUENTADORES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROGRAMA Ação	Meta 2010	Produto
5470 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5790 CÁTEDRA MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	3.200	POPULAÇÃO ATENDIDA
5791 CENTRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA	33.000	POPULAÇÃO ATENDIDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: SEC. EST. DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA		Meta 2010	Produto
Ação			
4700 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
2269	<i>IMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</i>	1	<i>UNIDADE ADMINISTRADA</i>
5962	<i>PROMOÇÃO E ARTICUL.DE AÇÕES INTEGRADAS P/INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA C/DEFICIÊNCIA</i>	180	<i>AÇÕES INCLUSIVAS IMPLEMENTADAS</i>
5963	<i>FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</i>	30	<i>PROJETOS IMPLEMENTADOS</i>



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhões correntes

Discriminação	2010	2011	2012
I. RECEITA FISCAL	116.020	122.861	132.885
II. DESPESA FISCAL	113.206	119.843	129.614
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	2.815	3.018	3.271
IV. RESULTADO NOMINAL	-16.598	-17.800	-14.965
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (*)	178.706	196.506	211.471

(*) A preços de dezembro

R\$ milhões médios de 2008

Discriminação	2010	2011	2012
I. RECEITA FISCAL	105.462	106.871	110.613
II. DESPESA FISCAL	102.904	104.246	107.891
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	2.558	2.625	2.723
IV. RESULTADO NOMINAL	-15.088	-15.483	-12.457
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (**)	163.772	172.329	177.467

(**) A preços de dezembro de 2008

PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012
IGP - DI/FGV	4,50%	4,50%	4,50%
IGP - DI/FGV (Média Anual)	4,46%	4,50%	4,50%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	2,28	2,29	2,30
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	3,50%	3,50%	3,50%



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar 101, de 2000)

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R\$ milhões

Discriminação	2006	2007	2008	Reprogramado 2009
I. RECEITA FISCAL	80.621	90.988	106.196	111.053
II. DESPESA FISCAL	75.407	85.070	100.662	109.148
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	5.215	5.918	5.534	1.904
IV. RESULTADO NOMINAL	(6.846)	(3.353)	(13.880)	(13.450)
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	133.151	136.505	150.385	163.835

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

R\$ milhões

Discriminação	2006	2007	2008
I - Alienação de Ativos	1.623	32	422
II - Aplicação dos Recursos Provenientes de Alienação de Ativos	1.623	32	422
a) - Investimentos	56	32	422
b) - Amortização da Dívida	0	0	0
c) - Outras despesas de Capital	1.564	0	0
d) - Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	3	0	0
III - SALDO A APLICAR (I-II)	0	0	0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO**

R\$ milhões

Especificação	2006		2007		2008	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.503	27,1	3.104	24,2	9.870	43,8
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.201	117,6	14.930	116,2	17.476	77,6
*Subscrição de Ações às Empresas Dependentes	-5.781	-44,7	-5.187	-40,4	-4.836	-21,5
TOTAL	12.923	100,0	12.847	100,0	22.509	100,0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

NOTA: *Na consolidação do Balanço Patrimonial, exclusas transferências financeiras às Empresas Dependentes.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (QPE)**

(Em R\$ Milhões)

ANO	PREVISÃO			
	ARRECADAÇÃO	ISENÇÃO	PERDA DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO POTENCIAL
2010	61.204,9	7,7%	4.685,6	65.890,4
2011	66.455,9	7,7%	5.087,6	71.543,5
2012	72.326,9	7,7%	5.537,0	77.864,0

FONTE: Secretaria da Fazenda

O cálculo do montante das desonerações tributárias do ICMS é realizado a partir da atribuição de uma alíquota média, definida como a relação entre os débitos do imposto e a sua base de cálculo, multiplicada pelo valor das operações isentas ou não tributadas informadas pelos contribuintes do imposto em documento próprio para este fim denominado Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL NO ICMS POR SETOR

Código do Segmento	Segmento Econômico	ANO DE 2008		
		PERDAS TOTAIS DA ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ANUAL (*)	PERDAS PERCENTUAIS TOTAIS
100	Agropecuária	121.081	140.847	-86,0%
200	Indústria	3.930.186	27.795.659	-14,1%
310	Comércio e Serviços	1.442.229	20.751.293	-7,0%
400	Outras (*)	210.225	25.816.396	-0,8%
TOTAL		5.703.721	74.504.195	-7,7%

(*) Preços Administrados (Energia Elétrica, Comunicações e Combustíveis), Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e Serviços de Captação de Águas.

A tabela acima apresenta o mesmo cálculo, porém, aberto por setores e para o ano de 2008. É importante ressaltar que apesar da renúncia fiscal na agropecuária ser pequena em valores absolutos, ela representa 86% da arrecadação do setor, evidenciando que a agricultura é um setor altamente desonerado de ICMS no Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

**PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL
NA ARRECADAÇÃO DE IPVA (QPE)**

A estimativa da renúncia do IPVA é realizada a partir da previsão do volume dos veículos isentos e não tributados que são acrescidos à frota já existente. É certo que o volume relativo de desoneração será dado pela razão entre a receita estimada e a renúncia estimada.

Com relação à previsão de receita do IPVA, sua metodologia consiste em calcular o acréscimo de novos automóveis, deduzindo-se a parcela de depreciação do estoque de veículos remanescentes anualmente, multiplicando o valor encontrado pela alíquota aplicável no Estado. A variável que melhor explica o acréscimo da frota no Estado de São Paulo é o crescimento do PIB, tendo sido utilizada como variável explicativa, tanto para o acréscimo da frota tributada, quanto para a frota não tributada. Como a alíquota para veículos automotores no Estado é de 4%, a simples multiplicação do valor da frota por este percentual nos fornece uma estimativa bastante fidedigna da arrecadação do imposto.

CÁLCULO		2010	2011	2012
FROTA TRIBUTADA (em mil)		14.540	15.655	16.810
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (em R\$ mil)		4.867.558	5.202.673	5.661.208
FROTA DESONERADA (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	69	76	84
	VEÍCULOS ISENTOS	66	73	81
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	4.789	5.036	5.300
PREVISÃO DA DESONERAÇÃO (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	21.428	22.311	23.133
	VEÍCULOS ISENTOS	20.516	22.535	25.674
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	104.407	113.469	124.806
PREVISÃO DE PERDA DA ARRECADAÇÃO (em R\$ mil)		146.352	158.315	173.613
PREVISÃO DE PERDA PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO		2,92%	2,95%	2,98%
FROTA TOTAL (em mil)		19.464	20.840	22.275
ARRECADAÇÃO POTENCIAL (em R\$ mil)		5.013.910	5.360.988	5.834.821

FONTE: Secretaria da Fazenda



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000

I - INTRODUÇÃO

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2010, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com consequente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Estado – administração direta e indireta – em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2010. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

Por último, ainda que o Estado de São Paulo se apresente em dia com o parcelamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 30 e as Obrigações de Pequeno Valor (OPV), o risco do seqüestro de receitas por conta da dívida de precatórios constitui também um risco fiscal.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual a ser enviado à Assembleia no segundo semestre constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como saúde, educação, defensoria pública etc e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange a dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

II - RISCOS MACROECONÔMICOS

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita estadual. O principal item individual da receita estadual é a arrecadação do ICMS, que em 2008 respondeu por 68% de toda a receita.

A receita do ICMS é impactada pelo crescimento do PIB, pela variação dos preços da economia e também pela taxa de câmbio, uma vez que o imposto incide sobre as importações. Para o ano de 2010, uma queda do PIB de um ponto percentual em relação ao previsto na LDO, reduziria a receita do ICMS em 0,944%. Já uma variação no IPCA inferior a previsão em um ponto percentual reduziria a estimativa de receita em 0,957%.

Já a receita do IPVA, que representou 7% da receita total em 2008, é afetada pela situação macroeconômica de três maneiras. Em primeiro lugar, um menor crescimento do PIB e por consequência da renda, traduz-se numa maior inadimplência do imposto e em uma menor venda de veículos. Estima-se que a diminuição do crescimento da frota em um ponto percentual, reduz a previsão de arrecadação do IPVA em 0,3%. Além disso, uma diminuição do preço dos veículos novos diminui também a arrecadação do IPVA sobre os mesmos.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de operações de crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não assinatura dos contratos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre do fato da tramitação na esfera federal de um pedido de operação de crédito externa ser extremamente burocratizada e depender da anuência do Poder Executivo Federal e também do Senado Federal.

Tendo em vista que somente 30% das receitas de operações de crédito previstas no orçamento de 2010 decorrem de contratos já assinados, a previsão é de que os demais contratos sejam assinados ao longo de 2009 ou no início de 2010. Mesmo que esta previsão não se concretize, as despesas de investimento não serão comprometidas, uma vez que os contratos prevêem reembolsos de despesas incorridas até 18 meses antes da assinatura dos mesmos.

III - RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública do Estado de São Paulo é composta por dívidas contratuais com a União, com bancos federais de fomento (BNDES e CEF) e instituições internacionais de crédito. Ao final de fevereiro de 2009, a dívida renegociada sob a égide da Lei Federal 9.496/97 representava 95,1% do estoque total da dívida. A dívida externa representava apenas 2,3% do total e o restante correspondia a dívidas junto ao BNDES e parcelas residuais de antigas renegociações com o governo federal.

No que se refere à dívida, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações na taxa de câmbio, juros internacionais e no índice geral de preços (IGP-DI), que impactem no serviço da dívida.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

O serviço da dívida renegociada com o governo federal (Lei 9.496/97) é impactado única e exclusivamente pela variação do IGP-DI, uma vez que as taxas de juros estão fixas em 6% ao ano. Essa eventual variação a maior do IGP-DI, entretanto, não se transfere para o orçamento de 2010, uma vez que o serviço da dívida está limitado à 13% da Receita Líquida Real (RLR), sendo o serviço não pago capitalizado com o montante da dívida. Como o Estado já compromete 13% da sua RLR com o serviço da dívida, não há risco de que uma variação do IGP-DI superior à prevista impacte o orçamento de 2010. Tampouco, essas variações comprometem a sustentabilidade da dívida, pois, como consta do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF) firmado com o Tesouro Nacional essa dívida será integralmente quitada no período previsto no contrato.

Em relação às dívidas externas, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira e da taxa de juros internacionais (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos. Estima-se que para 2010, uma variação de 10% na taxa de câmbio em relação à projeção aumentaria o serviço da dívida externa em aproximadamente R\$ 37 milhões.

IV - PASSIVOS CONTINGENTES

Parte dos riscos fiscais é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

O mais expressivo passivo contingente do Estado de São Paulo decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância deve-se, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos implementados nas últimas décadas. Assim, há que ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente às atualizações de precatórios que possam vir a ser efetuadas com base em índices de correção monetária superiores àqueles aplicados pelo Estado.

A necessidade desse contingenciamento reside no fato de que há divergência acerca da necessidade de expedição de novo precatório para pagamento de eventuais diferenças que forem apuradas em juízo, ou se tais valores devem ser incluídos em precatório já expedido, como o querem os credores e como foi inicialmente a posição dos Magistrados.

Observe-se que o Estado de São Paulo também ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (Adin 2924), pleiteando a anulação dos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo que instituíram a sistemática de incluir valores suplementares para pagamento no mesmo precatório. Referida ação foi julgada,



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

em dezembro de 2005, parcialmente procedente para declarar que podem ser incluídos no mesmo precatório apenas valores referentes a atualização decorrente de erro material ou de inexatidão aritmética contidos no precatório original, bem assim da substituição, por força de lei, do índice aplicado.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº 30 alterou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que o Poder Executivo poderá parcelar os precatórios de natureza não alimentar pendentes de pagamento, em até 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, com valores atualizados monetariamente. Assim, grande parte do passivo contingente do Estado decorrente da atualização monetária de precatórios não alimentares, encontra-se equacionada em face da edição da Emenda Constitucional nº 30, sendo importante ressaltar, contudo, que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da referida Emenda, que se encontra pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, com a edição do Decreto nº 47.237, de 18 de outubro de 2002, o Poder Executivo definiu os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37/2001. Nos termos do referido Decreto, passaram a ser consideradas de pequeno valor as obrigações correspondentes a até 40 salários mínimos, decorrentes de decisão judicial definitiva. Posteriormente, foi editada a Lei Estadual nº 11.377, de 14 de abril de 2003, elevando o valor máximo, para efeito de pagamento das obrigações previstas no inciso 3º, do artigo 100 da Constituição Federal para até 1.135,2885 UFESPs, o que hoje correspondente a R\$ 17.994,32 (UFESP/2009 = R\$ 15,85). Observe-se que alguns credores solicitam o desmembramento de precatórios acima desse valor (expedidos em demandas envolvendo vários autores), para possibilitar a expedição de obrigação individual de pequeno valor. Embora tenha havido insurgência contra esse pleito pela Fazenda do Estado, solidificou-se o entendimento jurisprudencial pela possibilidade do fracionamento, amparado pela Resolução nº 199/2005 da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Tal entendimento resulta em obrigações a serem pagas pelo Estado no prazo de até 90 dias, sem que se possa ter um controle do montante de valores enquadrados nessa categoria, pois o início da execução depende tão-somente do Poder Judiciário (com o julgamento da ação) e dos credores (que dão início à execução). Em 2003 o Estado arcou com R\$ 2.177.107,16; em 2004 com R\$ 8.009.214,10; em 2005 com R\$ 33.504.362,33; em 2006 com R\$ 134.247.766,10, em 2007 com R\$218.044.236,82 e em 2008 com R\$ 283.674.747,10, a título de Obrigações de Pequeno Valor.

No que pertence às ações judiciais movidas em face do Estado de São Paulo, relativas a precatórios não alimentares, do grupo desapropriações e outras espécies, aquelas que apresentam ainda maior impacto no estoque da dívida são as chamadas ações ambientais imobiliárias. Trata-se, na verdade, de três tipos de demandas: I. Desapropriações diretas, propostas pelo Estado para incorporar ao seu patrimônio áreas de proteção ambiental (Parques, Reservas e Estações Ecológicas); II. Desapropriações indiretas, propostas por particulares contra o Estado em razão de apossamento administrativo; e, III. Ações indenizatórias, propostas por particulares contra o Estado, com fundamento em alegados prejuízos decorrentes de ato estatal restritivo ao uso da propriedade (limitação ambiental).

A maioria das condenações imposta ao Estado, nos processos judiciais relativos a essas ações, espelha indenizações muito superiores ao valor de mercado do imóvel, estando o



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

volume maior de precatórios concentrado nos exercícios de 1992 a 2001. A Procuradoria Geral do Estado conseguiu, entre 1997 e 2001, suspender grande parte dessas condenações, permanecendo, ainda, um estoque de cerca de R\$ 3,5 bilhões, decorrente de decisões liminares obtidas junto aos Tribunais Superiores (STF e STJ), algumas delas resolvidas mediante acordo com os interessados com expressiva redução dos valores, dilação de pagamento e arrecadação de áreas ambientalmente protegidas para o patrimônio do Estado.

Nada obstante ter sido reduzido o estoque da dívida por algumas decisões definitivas, o desdobramento das ações destinadas a desconstituir a coisa julgada não tem sido muito favorável ao Estado para os casos mais antigos. Mesmo assim, mediante composições amigáveis, a PGE logrou obter reduções de mais de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) no estoque da dívida vencível nos próximos 5 anos e espera-se que essas iniciativas de acordo, juntamente com a possibilidade (mesmo reduzida) de êxito nas ações rescisórias ainda em julgamento, possam reduzir o estoque da dívida em cerca de 70% (setenta por cento).

No que se refere a novas condenações, diversamente daquelas em que se busca revisão de casos já julgados, o percentual de êxito do Estado tem sido bem mais significativo, estimando-se que já se reduziu o potencial do custo de aquisição de áreas protegidas em mais de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), pela mudança da orientação jurisprudencial do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça.

A aquisição de novas áreas mediante dispêndio de recursos oriundos de fontes extra orçamentárias, como por exemplo, as compensações pelo licenciamento de obras de grande impacto custeadas pelos empreendedores, como outras medidas ligadas à melhoria do aparato tecnológico para regularização fundiária dos espaços protegidos, mediante articulação da PGE com a Secretaria do Meio Ambiente (Instituto Florestal) e a Secretaria da Justiça (Fundação ITESP) e ainda com a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, devem solucionar esta questão num horizonte de médio prazo, garantindo, ao mesmo tempo, adequada proteção ambiental e redução dos gastos públicos para essa atividade governamental.

Outro passivo contingente importante a ser considerado refere-se às obrigações da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. Em dezembro de 1997, o Estado de São Paulo alienou à União Federal, como parte do acordo de refinanciamento da sua dívida, o controle acionário da FEPASA. Naquela oportunidade, foi fixado um preço provisório, cujo valor correspondente foi deduzido do débito do Estado junto à União Federal. Contudo, restou estabelecido no Contrato de Compra e Venda das Ações Representativas do Capital Social da FEPASA, firmado entre o Estado e a União Federal, que seria de responsabilidade do Estado todo o passivo que, cumulativamente, atendesse às seguintes condições: I. tivesse origem em fatos ocorridos antes de 31.12.97; II. não tenha sido considerado na avaliação definitiva da FEPASA; III. reduza o valor do patrimônio da FEPASA.

Em julho de 1999, a Comissão Paritária constituída para efetuar a avaliação definitiva da FEPASA apresentou Relatório Final de Avaliação fixando o preço definitivo da Empresa e explicitando a forma pela qual deverá ser aferida a responsabilidade do Estado por passivos contingentes. Tais passivos correspondem, quase em sua totalidade, a obrigações em litígio, tendo sido anexada ao Relatório a relação das respectivas demandas. São aproximadamente 14.000 processos judiciais, envolvendo os mais variados assuntos: complementação de aposentadorias e pensões; obrigações contratuais; indenizações por acidente ferroviário; obrigações trabalhistas, etc.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Fazenda do Estado vinha empreendendo nos últimos anos grande esforço no sentido de tentar ingressar nesses processos judiciais para o devido acompanhamento e objetivando o menor impacto possível. Contudo, em grande parte destes, o Judiciário indeferiu o pedido de ingresso da Fazenda do Estado, por considerar que a Rede Ferroviária Federal S/A ou mesmo a Ferrobam eram sucessoras processuais da FEPASA. Nesse sentido, estão sendo priorizados os processos envolvendo inativos e pensionistas da extinta FEPASA, tendo em vista que os mesmos ensejam reflexos imediatos na folha de pagamentos do Estado decorrentes da inclusão de novos benefícios ou da majoração dos atualmente existentes. A extinção da Rede Ferroviária Federal S/A, então em liquidação, por meio de Medida Provisória, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, parece alterar este panorama, de maneira favorável ao Estado, ao dispor no seu artigo 2º que a União sucederá a extinta RFFSA nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, ressalvadas as ações previstas no inciso II, do artigo 17 da referida lei. Aguarda-se a solidificação do posicionamento do Poder Judiciário acerca da questão, para melhor análise de seus desdobramentos.

Destaque-se, ainda, que houve a edição do Parecer da Procuradoria Administrativa – Parecer PA nº 47/07 - transmitindo orientação, com caráter vinculante, no sentido de não mais promover o ingresso da Fazenda do Estado nas referidas ações.

Também configuram passivos contingentes os valores decorrentes do contrato de financiamento da dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP com o Tesouro Nacional, no qual o Estado de São Paulo figura como fiador. A VASP não vem pagando sua dívida perante a União Federal e, em razão disso, o Estado de São Paulo sofreu sucessivas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados. Alegando que deveriam ser estendidos a ela os mesmos benefícios obtidos pela União na renegociação junto aos seus credores externos, a VASP obteve medida liminar para suspender o pagamento das parcelas do mencionado contrato de financiamento, em razão do que também cessaram as retenções impostas ao Estado a partir do ano de 1997. Recentemente, contudo, tal liminar obtida pela VASP foi revogada pelo Tribunal Regional da 3ª Região com o que a União, ao invés de executar os créditos daquela empresa optou por comunicar ao Estado que, em 30/03/2005, passaria a fazer a imediata retenção dos valores do Fundo de Participação dos Estados, bem como de cotas de IPI – Exportação do Estado e de créditos de ICMS referentes à Lei Kandir (LC nº 87/96), até que se atingisse o montante total do débito, que segundo a União Federal alcança a cifra de R\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais). Em face dos graves prejuízos que adviriam ao Estado de São Paulo, este ajuizou, na mesma data em que teve ciência da retenção, medida cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (AC nº 704-SP) questionando a forma de cobrança do débito, tendo obtido liminar que suspendeu a retenção, determinou a devolução dos recursos que haviam sido bloqueados e impediu novos bloqueios. Foi proposta ação de rito ordinário pleiteando a declaração de inexigibilidade da dívida do Estado tal qual reclamada pela União Federal, o que impossibilita a retenção de suas receitas tributárias. Como a questão encontra-se sub judice, sendo imprevisível o desfecho final dessas demandas, há que se considerar como passivos contingentes os futuros e eventuais impactos na receita do Estado caso o mesmo volte a ser obrigado a honrar as parcelas do contrato de financiamento da dívida da VASP.

Vale enfatizar que o Estado vem adotando as medidas judiciais cabíveis no sentido de reaver as parcelas já pagas a esse título, executando judicialmente a VASP, inclusive a garantia hipotecária. Registre-se, ademais, que a VASP iniciou processo de recuperação judicial, sendo que o Estado já habilitou seu crédito perante o juízo competente.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Cabe ressaltar, ainda, a existência de demanda proposta pela VASP objetivando a apuração de superveniências passivas e a compensação dos respectivos valores com as dívidas que possui junto ao Estado. Observe-se que o Edital de privatização da VASP fixou um prazo decadencial de 1 (um) ano após a efetiva transferência do controle acionário da empresa, para a apuração do passivo oculto de responsabilidade do Estado, o qual transcorreu sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para a apuração de eventuais superveniências passivas. Foi proferida sentença que julgou improcedente tal demanda, com o entendimento de ter se operado a perda do próprio fundo de direito (decadência) e descabendo o conhecimento da ação no tocante às reclamadas superveniências passivas. A decisão, no entanto, foi objeto de apelação apresentada pela VASP, sendo reformada pelo Tribunal de Justiça, em decisão mantida pelo Superior Tribunal de Justiça. A ação, agora precedida de longa perícia, recebeu nova sentença de improcedência em primeiro grau (prescrição), sendo reformada parcialmente no Tribunal de Justiça, condenando-se o Estado a pagar cerca de 250 milhões de reais à VASP. Esta última decisão foi desafiada por meio de recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (Resp 1074256). O Ministro Relator do Recurso Especial despachou monocraticamente, negando provimento ao recurso especial, por considerar reexame do conjunto fático probatório e revisão de cláusula contratual. A Fazenda do Estado interpôs agravo regimental contra esta decisão, que está pendente de julgamento.

Há que se mencionar, ainda, a intensa fiscalização que o INSS vem desenvolvendo junto aos órgãos do Estado, resultando, em certos casos, em autuações ou notificações de lançamento de débitos fiscais. As autuações mais expressivas referem-se ao não recolhimento, pelo Estado, de contribuição previdenciária sobre os valores pagos aos servidores celetistas a título de auxílio-alimentação, com base na Lei estadual nº 7.524/91. O INSS entende que, apenas com o registro do benefício junto ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, na forma da Lei federal nº 6.321/76, tais valores poderiam ser excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado. A exigibilidade de tais débitos encontrava-se suspensa em face de decisão liminar proferida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Contribuição Previdenciária ajuizada em face do INSS, já tendo sido providenciada, também, a inclusão do auxílio-alimentação concedido pelo Estado junto ao PAT. Houve sentença de primeira instância julgando improcedente a ação movida pelo Estado, sendo apresentada apelação, pendente de julgamento no TRF da 3ª Região (2002.61.00.024265-0). Há registro, no entanto, de outras autuações, sendo que a Procuradoria Geral do Estado já está tomando as medidas judiciais cabíveis para obter a desconstituição das mesmas.

Além disso, há que se fazer referência às ações judiciais movidas por servidores públicos ativos e inativos, às ações de natureza tributária e àquelas que envolvem responsabilidade civil do Estado. Existe aqui um amplo conjunto de demandas, merecendo destaque algumas espécies envolvendo direitos de servidores, tais como: aplicação do teto de vencimentos fixado pela Emenda Constitucional nº 41 e cobrança das contribuições previdenciárias instituídas pelas Leis Complementares nºs 943/03 e 954/03; ações de servidores públicos das mais diversas carreiras pleiteando a incidência da sexta-parte sobre a totalidade dos seus vencimentos, inclusive sobre os demais adicionais temporais; pagamento do salário mínimo como valor base de referência dos vencimentos do servidor; ações movidas por servidores do Poder Judiciário (inclusive magistrados) pleiteando, com base em certidões expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, a aplicação do F.A.M. – Fator de Atualização Monetária relativo a diferenças de vencimentos no período de dezembro de 1984 a dezembro de 1994, entre outras.

Em levantamento recente, verificou-se a existência de mais de 600 ações, propostas por cerca de 15.000 ex-funcionários da extinta FEPASA, que buscam obrigar o Estado ao



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

pagamento de abono no valor de R\$ 2.400,00, decorrente do Dissídio Coletivo TST-DC nº 618.417/1999, muitas das quais já julgadas procedentes em primeiro grau e confirmadas pelo Tribunal de Justiça. Tais ações individuais – que poderão resultar numa condenação estimada em cerca de R\$ 36.800.000,00 – avolumaram-se após decisão favorável (já transitada em julgado) obtida pelo Estado nos autos do Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, no qual se pleiteava justamente a concessão desse abono. Cabe destacar a existência de outro Mandado de Segurança Coletivo, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, pleiteando o mesmo abono, obtendo sentença concessiva em primeiro grau de jurisdição. Houve recurso de apelação apresentado pela Fazenda do Estado, o qual foi parcialmente provido pelo TJSP, para constar que o pagamento do abono dar-se-á mediante expedição de precatório judicial (autos n. 322.670.5/3-00). Desafiando essa decisão, foram apresentados recurso especial e extraordinário pela Fazenda do Estado, os quais não foram admitidos. Seguiu-se a interposição de agravos de despacho denegatório de recurso extraordinário, ao qual foi negado provimento, e agravo de despacho denegatório de recurso especial, o qual foi provido, estando pendente de julgamento no E. STJ o recurso especial (Resp 1107344).

Novas demandas têm sido ajuizadas e nas quais se prevê risco de condenação: ações de servidores pleiteando a incidência dos adicionais quinquenais sobre os vencimentos integrais, inclusive vantagens não incorporadas; reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários da FEPASA que pleiteiam a adoção de paradigma da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM como parâmetro para a concessão de aumento salarial. Essa categoria vinha tendo aumentos, mas, no ano de 2005, houve um parecer da Procuradoria Administrativa que concluiu ser devida a aplicação de reajustes com base nos índices havidos em dissídios coletivos dos Ferroviários, tomando como critério a base territorial de cada qual.

A Secretaria da Fazenda vem efetuando pagamentos a título de reajuste, inclusive de atrasados, no âmbito administrativo, havendo uma expectativa de que as ações possam ter o impacto financeiro reduzido.

Ainda na linha das ações movidas por servidores públicos, cabe destacar que a Gratificação por Atividade de Magistério - GAM, instituída pela Lei Complementar nº 977/2005, em 06 de outubro de 2005, é idêntica a tantas outras gratificações criadas por diversas leis complementares - Leis Complementares nºs. 871/00 (GASS), 872/00 (GSAE), 873/00 (GAP), 874/00 (GTE), 876/00 (GASA) e Lei Complementar 898/01 (GSAP) - que da mesma forma concederam o pagamento de gratificação apenas a servidores da ativa, sem qualquer previsão de condição especial de trabalho. A exclusão dos servidores inativos do pagamento dessas gratificações ensejou o ajuizamento de milhares de ações, as quais foram reiteradamente julgadas procedentes pelo Poder Judiciário, onerando sobremaneira a Fazenda do Estado que, além de despende esforços na defesa de tese perdida, se viu compelida a pagar a gratificação e todos os ônus da sucumbência nessas ações.

Especificamente com relação à GAM já existem dezenas de ações individuais ajuizadas por inativos, bem como Mandado de Segurança Coletivo 1572/053.05.029133-3, em trâmite pela 4ª. Vara da Fazenda Pública, cujo impetrante é o Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - APASE, no qual se veicula o pedido de medida liminar para assegurar, desde a impetração, o pagamento da GAM aos associados inativos do referido sindicato. A liminar foi indeferida, entendendo o Juízo que não existia o periculum in mora, sendo, no mérito, concedida a segurança por sentença. Houve recurso de apelação da Fazenda, que aguarda



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

juízo no Tribunal de Justiça (autos n. 582.054.5/0-00). A perspectiva é de que a Fazenda do Estado venha a perder essas ações. Resta frisar que, conforme informações da Secretaria da Fazenda, o gasto estimado para o pagamento da GAM aos inativos, tomando como base o mês de dezembro/2006, chega ao montante de R\$ 34.612.783,12 (trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Outrossim, nos últimos anos tem sido crescente o número de lides propostas por servidores públicos (ativos e aposentados) com o objetivo de obter a condenação da Fazenda do Estado ao recálculo de vencimentos e proventos e pagamento de supostas diferenças decorrentes da não conversão dos vencimentos/proventos dos servidores para URV (Lei Federal 8.880/94). Ainda com relação ao tema URV, há ações propostas por beneficiários de complementação de pensão ou aposentadoria, da extinta FEPASA, nas quais são requeridas a condenação da Fazenda do Estado ao pagamento de diferenças na complementação da aposentadoria ou pensões, decorrentes de suposta incorreção efetuada pela FEPASA quando da conversão dos salários para URV. Segundo os autores, a operação de conversão resultou em redução salarial para determinadas classes de trabalhadores, então em atividade, da extinta FEPASA.

Em que pese a divergência de situações entre servidores públicos e complementados da FEPASA, as decisões judiciais têm sido proferidas na mesma linha. Embora em Primeiro Grau de Jurisdição a questão está dividida, no Tribunal de Justiça de São Paulo, entretanto, a grande maioria das Câmaras decide a favor dos autores, adotando o entendimento dos C. Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, já que as principais teses das Fazendas Estaduais e Municipais foram afastadas pelos Tribunais Superiores.

Com efeito, a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão de que se tratando de obrigação de trato sucessivo e não havendo manifestação expressa da Administração Pública negando o direito pleiteado, não ocorre a prescrição do fundo de direito, mas tão-somente das parcelas anteriores ao quinquênio que precedeu à propositura da ação (enunciado nº 85 da Súmula do STJ). Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a Lei nº 8.880/1994, que instituiu a Unidade Real de Valor - URV como padrão monetário, aplica-se indistintamente a todos os servidores públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais. Já o C. Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que - em razão da competência legislativa privativa da União para regular o sistema monetário - os critérios de conversão em URV dos valores fixados em Cruzeiro Real eram de aplicação compulsória a Estados e Municípios, inclusive com relação aos vencimentos dos respectivos servidores. Cumpre esclarecer ainda que o STF já reconheceu a existência de repercussão geral desse tema.

Em suma, ante o posicionamento dos Tribunais Superiores com relação ao tema URV, se antevê o risco de confirmação das decisões desfavoráveis à Fazenda do Estado com relação a estas lides.

Ainda com relação às ações movidas por servidores públicos há que se mencionar o crescente ajuizamento de ações coletivas ajuizadas por entidades de classe, buscando o reconhecimento de direitos a toda uma categoria de servidores, ou inativos e pensionistas filiados à determinada Associação ou Sindicato.

Dentre referidas ações coletivas, há que se destacar as abaixo relacionadas, com potencial impacto financeiro, por versarem sobre matérias nas quais já há forte tendência jurisprudencial contrária aos interesses da Fazenda do Estado, ou por já terem sido prolatadas



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

decisões judiciais desfavoráveis à Fazenda do Estado, transitadas em julgado, encontrando-se o feito em fase de execução:

1) AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação X IPESP e Fazenda do Estado - Busca a condenação dos réus à restituição dos valores descontados a título de contribuição previdenciária, durante a vigência da E.C 20/98. Feito contestado, no aguardo da sentença.

2) AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação X Fazenda do Estado - Pleiteia a extensão, inclusive em sede de tutela antecipada, da Gratificação de Suporte às Atividades - GSAE, instituída pela Lei Complementar nº 872/2000, para os associados aposentados e pensionistas. A tutela antecipada foi indeferida, e foi prolatada sentença julgando procedente o pedido. Houve recurso de apelação da Fazenda do Estado, pendente de julgamento (Apelação nº 85007752).

3) SINDFESP - Sindicato dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo X Fazenda do Estado – O Autor requer a procedência da ação, condenando a ré a efetuar o correto cálculo do adicional por tempo de serviço, passando a incidir sobre os vencimentos integrais. O feito está em vias de ser contestado.

4) Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar - Mandado de Segurança Coletivo - Busca assegurar o recálculo de quinquênios e da sexta-parte de todos os associados da impetrante, para que passem a incidir sobre os vencimentos integrais. Autos conclusos para sentença.

5) Sindicato dos Técnicos de Apoio à Arrecadação Tributária do Estado de São Paulo - Mandado de Segurança Coletivo em que se busca assegurar o recálculo dos adicionais por tempo de serviço e sexta parte, para que passem a incidir sobre os vencimentos integrais. Foi proferida sentença concessiva da ordem. Houve a interposição de apelação pela Fazenda do Estado, recurso em processamento.

6) Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda - SINDFESP – Mandado de Segurança Coletivo em que se busca assegurar o recálculo de quinquênios e sexta parte, para que passem a incidir sobre os vencimentos integrais. Foi proferida sentença, denegando a ordem, porém em 2º grau de jurisdição foi dado provimento em parte ao recurso da impetrante para reconhecer o direito ao recálculo da sexta parte sobre vencimentos integrais, salvo as vantagens eventuais, e rechaçando o pedido do recálculo dos quinquênios (Apelação nº 631.830.5/0-00). Houve a interposição de recurso extraordinário pela Fazenda do Estado, o qual foi sobrestado pelo E. Tribunal de Justiça, até o pronunciamento definitivo do plenário do E. STF sobre a matéria, eis que aquela Corte Constitucional já admitiu a existência de repercussão geral quanto ao tema.

7) Centro do Professorado Paulista – Mandado de Segurança Coletivo em que se busca assegurar o direito dos seus associados inativos, do quadro do magistério paulista, à extensão do “Bônus” instituído pela Lei Complementar nº 1006/06. Foi indeferida a liminar proferida sentença denegando a ordem. Em segundo grau de jurisdição, o E. Tribunal de Justiça deu provimento parcial ao apelo do CPP, para assegurar aos filiados inativos do impetrante, observado o disposto nos artigos 6º e 7º da E.C. 41/03 e 2º da E.C 47/2005 o direito ao bônus em seu valor



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

mínimo (Apelação nº 798.354-5/9-00). A Fazenda do Estado interpôs recursos especial e extraordinário contra o v. acórdão, que estão em fase de processamento.

8) Sindicato dos Professores do Ensino do Estado de São Paulo - Mandado de Segurança coletivo em que o impetrante busca assegurar o direito de seus filiados inativos do quadro do magistério paulista à extensão dos denominados “Bônus Mérito” e “Bônus Gestão”, instituídos pelas Leis Complementares Estaduais nº 948 e 949, de 10/12/2003, respectivamente. Foi indeferida a liminar, e proferida sentença denegando a ordem. Em segundo grau de jurisdição, o E. Tribunal de Justiça deu provimento parcial à apelação da APEOESP, concedendo em parte a segurança, para reconhecer o direito dos inativos aos bônus em seu valor mínimo (Apelação nº 456.134.5/2-01). A Fazenda do Estado interpôs recursos especial e extraordinário contra o v. acórdão, que não foram admitidos. Seguiu-se a interposição de agravo de despacho denegatórios de recurso especial, em fase de processamento.

9) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo – SINDSAÚDE – Trata-se Mandado de Segurança coletivo, com pedido de liminar, buscando assegurar aos associados da impetrante, indistintamente, o direito ao recebimento do Prêmio de Incentivo, instituído pela Lei 8.975/94, sob o argumento de que seria ilegal a não percepção do prêmio pelos servidores “municipalizados” (servidores públicos, que embora pertençam à Secretaria da Saúde exerçam suas atividades em unidades estaduais administradas pelos Municípios, por força de convênios municipais autorizados pelo SUS). Houve indeferimento da liminar, e foi proferida sentença denegando a ordem. Em 2º grau de jurisdição, porém, foi dado provimento à apelação do SINDSAÚDE, com a conseqüente concessão da ordem. Houve interposição de recurso extraordinário pela Fazenda do Estado, o qual não foi admitido, e agravo de despacho denegatório de recurso extraordinário, que foi provido. Ocorre que o Ministro Relator do Recurso Extraordinário negou provimento ao recurso extraordinário, tendo sido interposto pela Fazenda do Estado agravo regimental contra esta decisão, o qual também restou improvido. Neste ínterim, a Fazenda do Estado utilizou várias medidas, sem sucesso, para obstar o imediato cumprimento do v. acórdão que lhe é desfavorável, e que transitou em julgado em junho/08. Assim, o cumprimento do acórdão implicará tanto em obrigação de fazer, como em obrigação de pagar, já se antevendo dois possíveis riscos: a) o de a impetrante requerer em juízo o pagamento das parcelas a partir da data em que proferido o v. acórdão, independentemente da expedição de requisitório; b) ajuizamento de execuções individuais com expedição de requisições de obrigações de pequeno valor (OPV’S);

10) Associação dos Candidatos Aprovados no Concurso de Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo. Mandado de Segurança coletivo, em que se busca a concessão da ordem, para assegurar a nomeação e posse de candidatos aos cargos de agente fiscal de rendas aos associados da impetrante (aproximadamente 900 pessoas), apesar de o certame ter sido realizado há 22 anos. Em primeira instância o feito foi extinto, sem julgamento de mérito, por reconhecida a ilegitimidade de parte da autoridade apontada como coatora, Sr. Secretário da Fazenda, vez que deveria ter constado no pólo passivo da ação o Sr. Governador do Estado. Ocorre que em 2º grau de jurisdição foi dado provimento ao recurso da entidade autora, com a concessão da ordem, garantindo aos associados da impetrante que tomem posse nos cargos de agente fiscal de rendas relativos ao ano de 1986 (Apelação Cível nº 302.048.5/0-01). Houve a interposição de embargos de declaração pela Fazenda do Estado, para fins de prequestionamento, e na sequência de recurso especial e extraordinário ambos com pedido de excepcional atribuição de efeito suspensivo, e que se encontram em fase de processamento. Conforme informações da Secretaria da Fazenda a repercussão econômica da referida decisão é da ordem de R\$ 11.839.289,22 mensais ao cofre



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

estadual, e R\$ 142.071.470, 64 anuais, considerados o décimo terceiro salário e um terço de férias referentes aos 921 remanescentes do concurso, se todos filiados à ACAFRESP.

11) Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da VASP – Ação coletiva na qual, por decisão judicial já transitada em julgado, houve o reconhecimento do direito dos associados da autora ao “pagamento das antecipações devidas no período de 01.04.1991 a 31.07.1999”, bem como a “condenação ao pagamento dos reajustes concedidos a partir de 01.04.1991 aos funcionários ativos, tanto em função da reclassificação do plano de carreira, como pela vigência de novos índices que passassem a incidir sobre as quantias percebidas não realizados em função da segurança ajuizada pela Fazenda Estadual.” A autora (associação) optou por, num primeiro momento, executar os créditos relativos às antecipações devidas no período de 01.04.1991 a 31.07.1999. Essa primeira execução foi objeto de embargos à execução e posterior expedição de requisições de pequeno valor, cujo total perfaz R\$ 4.468.294,30 para julho/03. Tal determinação foi objeto de recurso de agravo de instrumento, ao qual foi negado provimento (agravo de instrumento n 446.472.5/4-00), e está pendente de apreciação pelos Tribunais Superiores (STJ e STF). Após, a autora passou a executar o segundo pedido, ou seja, o pagamento dos reajustes a partir de 01.04.1991, o que, somados todos os créditos, constitui o montante de R\$ 121.591.341,88 para junho/02. Esta segunda execução foi objeto dos embargos à execução (Autos n. 583.53.2008.126.449-2), no qual a Fazenda do Estado sustentou a ausência de representação processual do espólio dos associados falecidos no decorrer da demanda, acarretando a ilegitimidade da Autora para a cobrança dos respectivos créditos, bem como a impossibilidade da expedição de requisição de pequeno valor para o montante executado, vez que constituiria, neste caso, verdadeiro fracionamento do crédito. Estes embargos foram julgados improcedentes. A Fazenda do Estado apelou, mas sua apelação foi recebida apenas no efeito devolutivo. Houve a interposição de agravo de instrumento, com pedido de liminar, para garantir efeito suspensivo ao recurso de apelação. O Des. Relator do Agravo indeferiu o pedido de efeito suspensivo ao agravo, que está pendente de julgamento.

12) Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da VASP – AFPV – Mandado de Segurança Coletivo contra ato que determinou a revisão da complementação da aposentadoria dos funcionários e pensionistas da VASP, objetivando a proporcionalidade com que se deu a aposentação/pensão. Foi proferida sentença denegando a ordem, confirmada pelo E. TJ (Apelação Cível nº 013.059.5/7). A Associação interpôs recurso extraordinário contra o v. acórdão, ao qual o E. STF deu provimento, em sede de agravo regimental. (RE 402.041). Foi iniciada a fase de execução, tendo a Fazenda do Estado oposto embargos à execução, julgados improcedentes, seguindo-se a interposição de recurso de apelação que está pendente de julgamento. O crédito dos exequentes é de quase 72 milhões (são quase 850 associados).

Outra ação coletiva que deve ser mencionada é a ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo e Instituto dos Advogados de São Paulo, em face do IPESP, objetivando, em síntese, o reajustamento imediato tanto das contribuições quanto dos benefícios dos advogados inscritos na CARTEIRA DOS ADVOGADOS, nos termos dos artigos 13 e 41 da Lei 10.394/70, vale dizer, com base no salário-mínimo (Autos nº 2008.61.00.018144-4 – 4ª Vara Cível Federal). Foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela. Houve a interposição de agravo de instrumento pela Fazenda do Estado contra esta decisão, tendo sido indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. O agravo de instrumento está pendente de julgamento (Processo 2008.03.00.032856-7). Foi prolatada sentença julgando procedente a ação, com confirmação da tutela antecipada. Destaco, ainda, que já existe um expressivo número de ações individuais veiculando pretensão idêntica à discutida na ação coletiva.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

No tocante à questão da CARTEIRA DOS ADVOGADOS existe outra ação coletiva movida pela Federação das Associações dos Advogados do Estado de São Paulo – FADESP em face da SPPREV e do Estado de São Paulo, objetivando, em síntese, obter declaração de que a SPPREV é responsável direta pelas obrigações assumidas pela Carteira e que o Estado de São Paulo é responsável subsidiariamente por essas obrigações (Autos nº 545/583.53.2008.107124-0 – 8ª Vara da Fazenda Pública). A ação foi contestada e há prazo em curso para especificação de provas.

Outro contingente passivo que não pode deixar de ser mencionado refere-se à ação de cobrança movida por Procuradores Autárquicos em face do IPESP, na qual já há determinação judicial, para pagamento imediato da dívida de R\$ 18.155.741,88, ou seja, sem a expedição de precatório (processo nº 371/81 053.1981.906948-6, 2ª V.F.P). Os autores, Procuradores Autárquicos, ajuizaram ação de cobrança contra o IPESP objetivando o recebimento de verbas honorárias, tendo obtido a procedência da ação. Referidas verbas foram suprimidas no período de outubro de 1996 a julho de 1999, em razão da concessão de medida liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pelo então Governador do Estado, onde restou declarada a inconstitucionalidade da equiparação de vencimentos e vantagens entre as carreiras de Procurador do Estado e Procurador Autárquico. Posteriormente, acolhendo o pleito dos credores, o juiz da causa determinou o pagamento integral de todas as quantias suprimidas a título de honorários advocatícios das folhas de pagamento no citado período, em respeito à coisa julgada, determinando-se a execução da quantia nos termos dos artigos 730 do CPC e 100, da Constituição Federal.

Determinada a expedição de precatório, interpuseram os credores recurso de agravo de instrumento (n. 516.946-5/2), a fim de rediscutir a forma de pagamento de seu crédito, por entenderem não se aplicarem ao caso concreto as normas relativas à execução. Ao referido recurso foi dado provimento pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinando-se o pagamento da vultosa quantia independentemente da expedição de precatório. O IPESP interpôs recursos especial e extraordinário contra o v. acórdão, os quais não foram admitidos. Seguiu-se a interposição de agravos de despachos denegatórios de recurso especial e extraordinário, tendo sido improvido o ADDRESP pelo STJ e não conhecido o ADDREX pelo E. STF.

Existe, ainda, expressivo número de ações ajuizadas por portadores de moléstias ou pelo Ministério Público, na tutela de direitos de idosos, crianças e adolescentes, ou ainda na tutela de direitos coletivos, pleiteando o fornecimento de medicamentos ou tratamentos, muitos deles de alto custo e não disponibilizados pelo SUS. Nestas ações, via de regra há a concessão de liminares, determinando a pronta disponibilização dos medicamentos e tratamentos pleiteados, liminares estas que acabam confirmadas tanto em 1º como em 2º grau de jurisdição, com grande impacto nas finanças estaduais decorrente do cumprimento dos comandos judiciais.

Com efeito, já a partir da década de 90 do século passado começaram a aportar no Poder Judiciário ações visando o fornecimento de medicamentos pelo Poder Público para portadores das mais variadas moléstias, caracterizando o fenômeno denominado “judicialização da saúde pública”. O montante de recursos públicos para atendimento destas decisões judiciais desfavoráveis à FESP é extremamente significativo: considerados os mais de R\$ 40 milhões gastos mensalmente com o custeio de fármacos e insumos medicamentosos, cuja aquisição foi determinada pelo Poder Judiciário Paulista, estima-se que houve o dispêndio, apenas no correr de 2008, do equivalente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Esta cifra atende ao universo de cerca de 30.000 ações historicamente ajuizadas, na sua maior parte individuais.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Merece menção também a ação, pelo procedimento ordinário, movida pela ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, objetivando compelir o Estado de São Paulo a lhe repassar o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) relativos ao exercício de 2005, previstos na Lei Estadual nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, ou seja, Lei Orçamentária relativa ao exercício de 2005 (Autos nº 2005.61.00.029792-5 6ª Vara Cível Federal de São Paulo). Para justificar sua pretensão, sustenta a OAB-SP que houve a aprovação da Emenda 7573, ao Projeto de Lei nº 0166/04, posteriormente convertida na Lei Estadual nº 11.816/04, emenda esta que inseriu no orçamento o montante de oito milhões, com o fim de “garantir recursos do Estado para repasse à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, no convênio firmado para a prestação de assistência judiciária”. Foi indeferido o pedido de antecipação de tutela, tendo a OAB-SP interposto agravo de instrumento contra esta decisão, recurso ao qual o E. TRF da 3ª Região negou seguimento. No entanto, foi proferida sentença julgando procedente o pedido, o que motivou a interposição de recurso de apelação pelo Estado de São Paulo, o qual está pendente de julgamento no E. TRF da 3ª Região, eis que após o voto do Relator dando provimento ao apelo da Fazenda Estadual e à remessa oficial, no que foi acompanhado pelo Exma. Des. Federal Cecília Marcondes, pediu vista o Desembargador Federal Nery Junior. (Apelação nº 2005.61.00.029792-5 E.TRF 3ª Região).

Existem, ainda, Ações Cíveis Públicas movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que buscam responsabilizar o Estado por alegadas ações ou omissões, em especial nas áreas da saúde, educação, segurança e proteção do meio ambiente. Dentro desse leque de demandas, merece destaque a Ação Civil Pública intentada com base nas conclusões da CPI da Educação, por meio da qual se pede que o Estado corrija a base de cálculo sobre a qual incide o percentual constitucionalmente destinado às despesas com educação, para nele inserir os montantes recebidos a título de compensação financeira, bem como de ganhos financeiros auferidos com aplicações dos recursos do FUNDEF, além de se abster de considerar, para efeito de cálculo do referido percentual, as despesas que não guardem relação direta com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, tais como benefícios previdenciários, aquisição de merendas e custeio de entidades ou atividades culturais. A sentença havia sido julgada procedente, acolhendo o pedido inicial e determinando a aplicação, nos dois exercícios subsequentes ao trânsito em julgado, do valor de R\$ 4.129.265.941,37 em despesas com educação, como forma de compensação pela incorreção do montante aplicado nos exercícios de 1995 a 1998. Os efeitos dessa sentença ficaram suspensos por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, até julgamento do recurso de apelação apresentado pelo Estado. Em 13 de março de 2006 sobreveio o julgamento do Tribunal de Justiça, dando provimento ao recurso, por voto unânime. A decisão favorável ao Estado de São Paulo, no entanto, ainda não transitou em julgado.

Cabe mencionar também a Ação Civil Pública movida em face do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, na qual foi proferida sentença, já transitada em julgado, determinando que a Autarquia efetue o pagamento a todos os beneficiários de pensão por morte de servidor estadual a ela vinculados da importância mensal correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração ou proventos do servidor falecido, a partir de 5 de outubro de 1988 ou dos respectivos falecimentos. Com base em acordo firmado com o Ministério Público, já na fase de execução de sentença, o IPESP começou a pagar as pensões correspondentes à integralidade da remuneração no presente exercício, tendo sido feita a correspondente previsão orçamentária. Existe, contudo, a possibilidade dos pensionistas ingressarem com ações individuais, pleiteando o pagamento de diferenças incidentes sobre parcelas pretéritas, compreendidas no período não abrangido pela prescrição quinquenal.



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

A mesma matéria está sendo discutida em Ação Civil Pública aforada em 2003 pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de São Paulo em face da Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo – CBPM (autos n. 582/053.03.009966-0, da 11ª VFP/SP). Na referida demanda foi deferida medida liminar, determinando que o pagamento das pensões a cargo da Caixa Beneficente da Polícia Militar passe a ser feito, de forma imediata, para todos os seus beneficiários/pensionistas, no importe de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos, proventos ou soldos do policial militar falecido (atualmente estão sendo pagos à base de 75%), fixando, ainda, multa diária de um por cento do total das pensões a serem pagas em caso de inobservância da liminar.

Esgotadas as tentativas, por parte da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM, de reverter a decisão concessiva de liminar, o Estado de São Paulo apresentou Pedido de Suspensão junto à Presidência do Supremo Tribunal Federal que, após aguardar vários meses para apreciação, restou deferido. A suspensão foi revogada em sede de agravo regimental interposto pela Associação, estando pendente de apreciação os embargos de declaração apresentados pela FESP.

Na mesma esteira foi impetrado mandado de segurança em 2006 pela Associação dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo contra ato do Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM (autos n. 053.06.107431-3, da 1ª VFP/SP), onde houve a concessão de liminar pelo Juízo de primeiro grau, determinando que o pagamento das pensões observasse o valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos ou soldos do oficial associado falecido. Foi deferida a inclusão da Associação dos Oficiais da Polícia Militar no polo ativo do mandado de segurança. De igual forma, esgotadas as tentativas por parte da Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM em reverter a decisão concessiva de liminar, o Estado de São Paulo apresentou Pedido de Suspensão junto à Presidência do Supremo Tribunal Federal, o qual foi deferido (SS 2963). Contra essa decisão, a Associação interpôs agravo regimental, ainda pendente de apreciação pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Em 27 de março de 2007 foi julgado procedente o mandado de segurança, tornando definitiva a liminar. Aguarda-se a apresentação de recurso pela FESP.

A contingência passiva representada pelas referidas demandas decorre do fato de que a receita da Caixa Beneficente da Polícia Militar é limitada, pois constituída das contribuições dos policiais militares (artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 452/74), como também das contribuições do Estado – na base de 6% (seis por cento) de retribuição base dos contribuintes – nos termos do artigo 25 da mesma Lei. Vale dizer, o eventual restabelecimento das liminares ou a procedência das demandas afetará diretamente o Tesouro do Estado que, em última análise, responde pela receita da Autarquia, estimando-se que a repercussão nas folhas mensais futuras seja equivalente a 33% (trinta e três por cento), podendo haver condenação, ainda, no pagamento das diferenças pretéritas, a partir da edição da Constituição Federal de 1988 (cabe, contudo, discussão acerca da prescrição).

Por fim, cabe destacar que foi também proposta uma ação popular no ano de 2004, na qual se sustenta que o Estado não vem aplicando, nas ações e serviços de saúde, o percentual mínimo estabelecido no artigo 77, inc. II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que foi dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Sustenta, para tanto, que os indicativos oficiais, que demonstram, em tese, o cumprimento da norma constitucional, não correspondem à realidade, na medida em que neles estão incluídos programas que não têm natureza de ação ou serviço público de saúde, concluindo, de forma equivocada, que mais de 2 bilhões de reais não foram destinados ao atendimento das necessidades e ações que caracterizam a política de saúde. Pede o reconhecimento de que os programas listados na inicial não



Governo do Estado de São Paulo
Lei de Diretrizes Orçamentárias

caracterizam ações ou serviços públicos de saúde, assim como que se determine a glosa dos respectivos valores dos demonstrativos de despesas apresentados para os efeitos do art. 77, do ADCT, condenando o Estado a adotar todas as providências cabíveis para que se aplique o percentual mínimo estabelecido constitucionalmente, no que se refere aos exercícios de 2001/2004 e, também, a abster-se de apresentar proposta orçamentária que repita tais operações. Tal ação foi julgada extinta sem exame do mérito, tendo os autores da ação popular interposto recurso de apelação, que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça (autos n. 417.980.5/5-00). Embora tenha sido favorável a sentença, a MM. Juíza declarou haver indícios de irregularidade na aplicação dos recursos obrigatórios da área de saúde, tendo no mesmo ato determinado a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para a devida apuração.